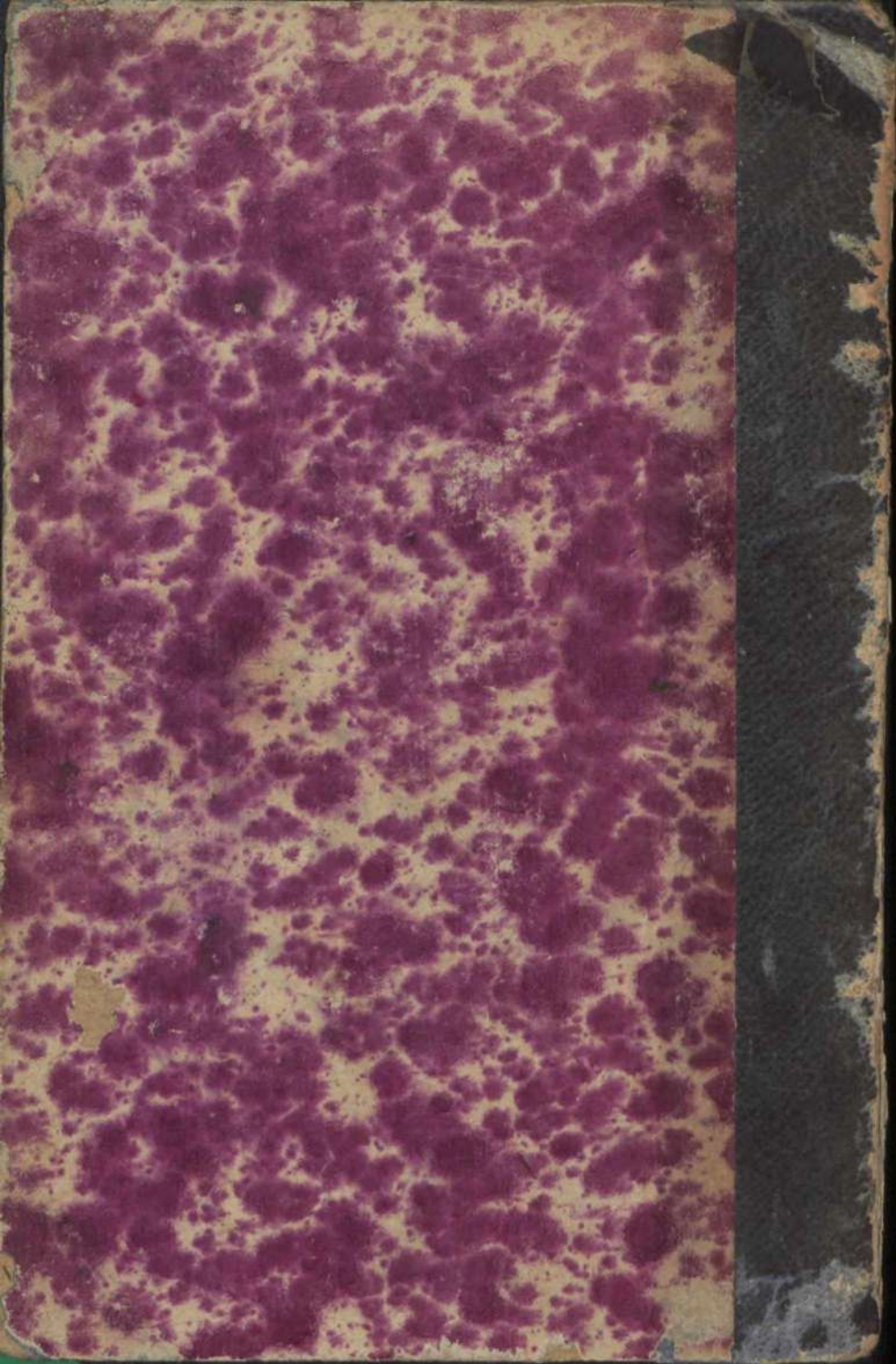
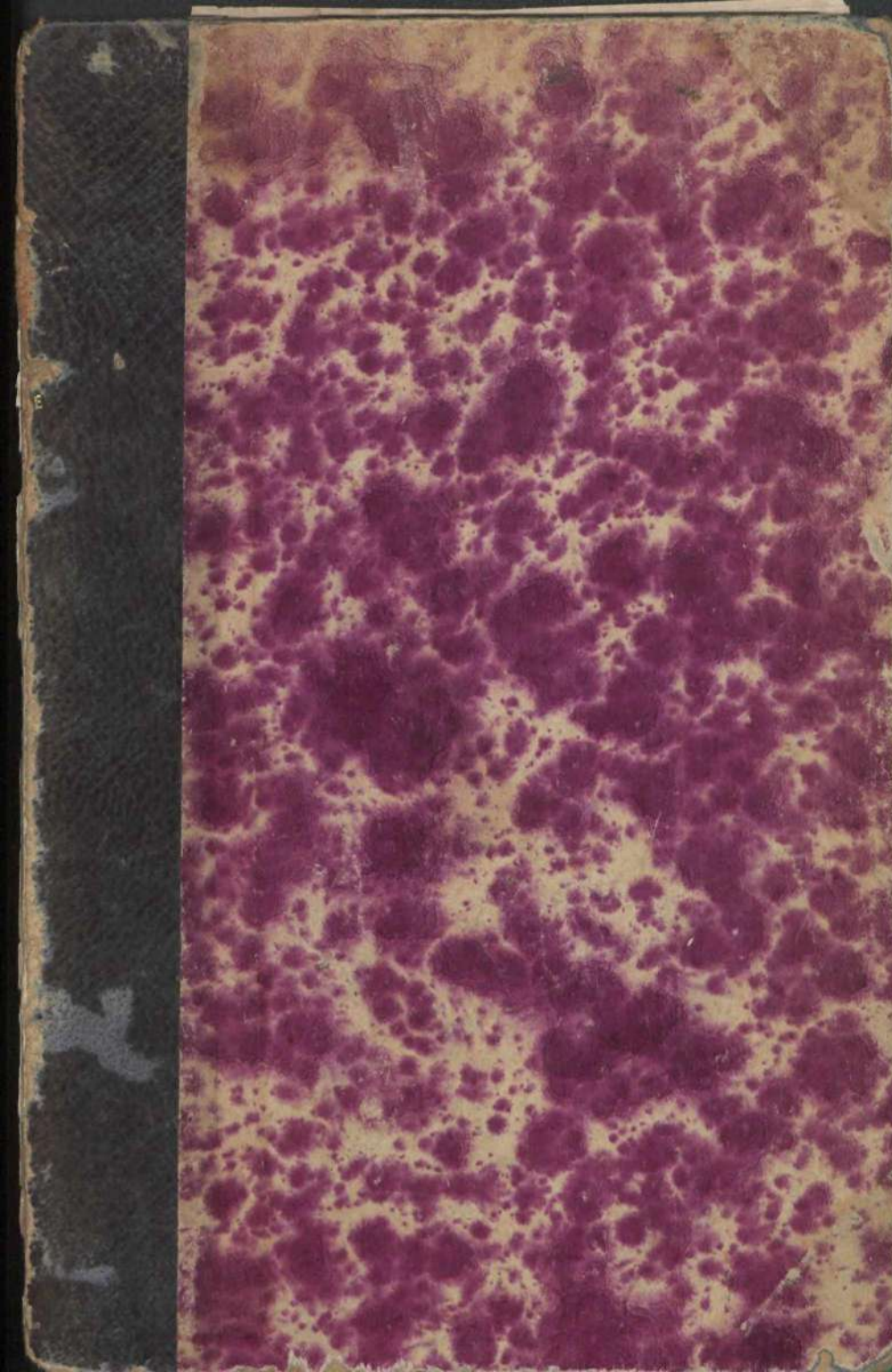






BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO
DO RECIFE

OBRA

N.

VOLUME

30100

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

EXTRACTO

DO REGULAMENTO INTERNO DA FACULDADE
DE DIREITO DO RECIFE.

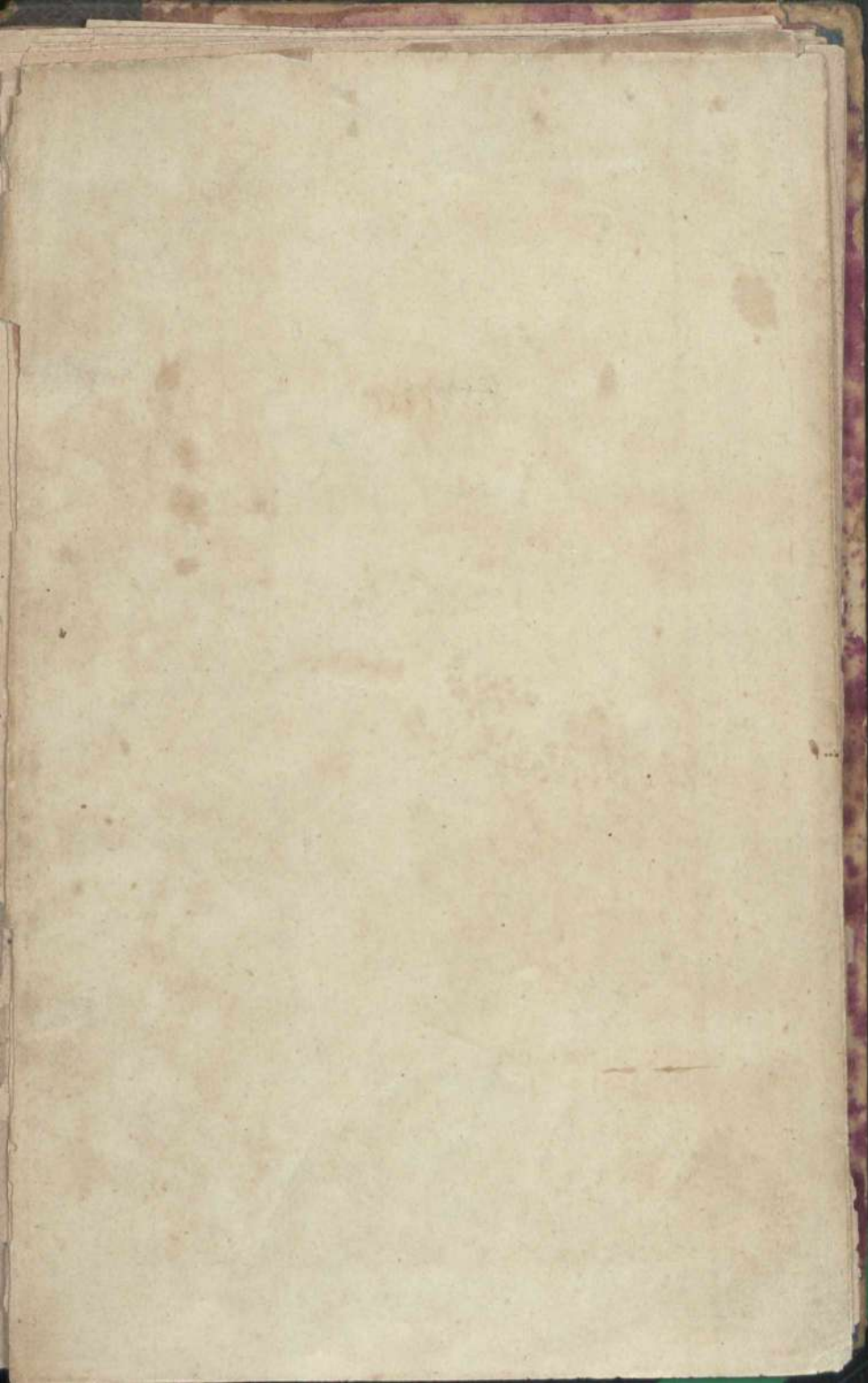
Art. 83—Os livros da bibliotheca não poderão ser objecto de leitura fóra do Estabelecimento, salvo pelos Professores da Faculdade ou Livres docentes que mantiverem curso no Instituto, por um praso nunca excedente de 30 dias, podendo o Bibliothecario exigir a entrega immediata de qualquer livro, desde que este seja reclamado para consulta.

Art. 89—No salão de deposito dos livros somente é permitido o ingresso aos Professores e aos empregados da secção. Os chefes e empregados das outras secções, os estudantes e o publico em geral, serão attendidos no salão de leitura, mediante pedidos impressos que lhes fornecerão os empregados do serviço.

Art. 85—Ao Bibliothecario incumbem :

5.—observar e fazer observar este Regimento e o Decr. n. 16.782 A, mantendo rigorosamente a ordem, o asseio e o respeito em todas as secções da repartição a seu cargo :

6.—communicar immediatamente ao Director qualquer facto anormal que se dê na mesma repartição.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

DE

DIREITO NATURAL E PUBLICO UNIVERSAL

1.^a CADEIRA



RECIFE
TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888

UNIVERSIDADE DO RECIFE
FACULDADE DE DIREITO
BIBLIOTECA

Alc

F 1909		
30	11	1949

DIREITO NATURAL

1

Definição do Direito Natural. Realidade do principio do justo, e seos caracteres. Objecto da sciencia do Direito.

2

Diversas accepções da palavra *direito* ; o direito considerado subjectivamente: dever juridico, seo caracteristico.

3

Direito e Moral.

4

Divisões do Direito. Direito Natural e Direito Positivo.

5

Origem e caracteres dos direitos innatos ; sua distincção dos direitos derivados ; titulos de uns e outros ; direito primigenio.

6

Direitos das pessoas e direitos das cousas. Direitos reaes e pessoaes.

7

Enumeração dos direitos innatos.

Imprescriptibilidade e inalienabilidade dos direitos innatos.

Das lesões dos direitos.

Reparação das lesões dos direitos.

Da aquisição em geral, suas especies e materia: do titulo e modo, ou do fundamento da aquisição, quer mediata quer immediata.

Das condições da occupação; da apprehensão e assignalamento das cousas.

Dos diversós systhemas sobre o fundamento juridico da propriedade.

Dos direitos que se contém no dominio; diversas especies d'este.

Da accessão. Posse de cousas alheias.

Do uso innoxio da coisa alheia: direito de necessidade.

17

Da prescrição.

18

Propriedade intellectual.

19

Pactos ; necessidade d'elles ; seos elementos constitutivos ; condições de sua validade.

20

Origem da força obrigatoria dos pactos ; direitos que destes resultam. Modos por que se extinguem as obrigações provenientes dos pactos.

21

Differentes especies de pactos : doação, commodato, mutuo, deposito, mandato, gestão de negócios.

22

Permuta, compra e venda, emprestimo a juro, locação de cousas e de serviços.

23

Penhor, hypotheca e fiança. Pactos successorios, doações *mortis causa*, testamento, legados, successão *ab intestato*.

24

Do direito de testar, e seos limites : successão legitima ou *necessaria*.

Sociedade, suas diversas especies, principios geraes que a regulam ; direitos e obrigações fundamentaes internas sociaes.

Direito da sociedade de estabelecer suas leis : do modo de deliberar ; do imperio, seos caracteres e limites.

Direitos sociaes externos. Modos por que acabam as sociedades.

Da familia ; sua constituição : do matrimonio.

Relações oriundas da familia : poder marital, patrio poder, parentesco.

Indissolubilidade do matrimonio : separação dos conjuges, divorcio.

Direitos dos filhos, e sua igualdade na familia : dos filhos illegitimos.

DIREITO PUBLICO UNIVERSAL

1

Definição do Direito Publico. Estado, seu fim e fundamento.

2

Poder social, sua delegação e limitação. Soberania da Nação.

3

Elementos do Poder Social ; sua organização mais consentanea com o fim da sociedade.

4

Poder Legislativo ; sua composição, formação e renovação.

5

Poder Executivo ; sua composição e formação.

6

Poder judiciario ; sua composição e formação : perpetuidade e inamovibilidade dos juizes.

7

Harmonia dos Poderes. Poder Magestatico. Meios intrinsecos e extrinsecos de harmonia.

Poder Municipal e Provincial.

Formas de governo ; razão de sua diversidade.

Qual seja, em princípio, a melhor forma de governo.

Lei, suas especies e caracteres ; promulgação, revogação, suspensão e interpretação das leis. Retroactividade das leis.

Imposto, suas especies, sua razão de ser, seus limites.

Força armada, sua necessidade ; obediencia passiva no exercito ; serviço militar obrigatorio.

Direitos do cidadão : liberdade religiosa.

Direitos do cidadão : liberdade intellectual.

Direitos do cidadão : liberdade de locomoção, de industria, de reunião e de associação.

17.

Direitos da sociedade relativamente á propriedade.

18

Igualdade civil. Liberdade civil. Direito de segurança. Garantias individuaes.

19

Caridade publica : caridade privada.

O LENTE SUBSTITUTO,

Dr. Albino G. Meira de Vasconcellos.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

DIREITO ROMANO

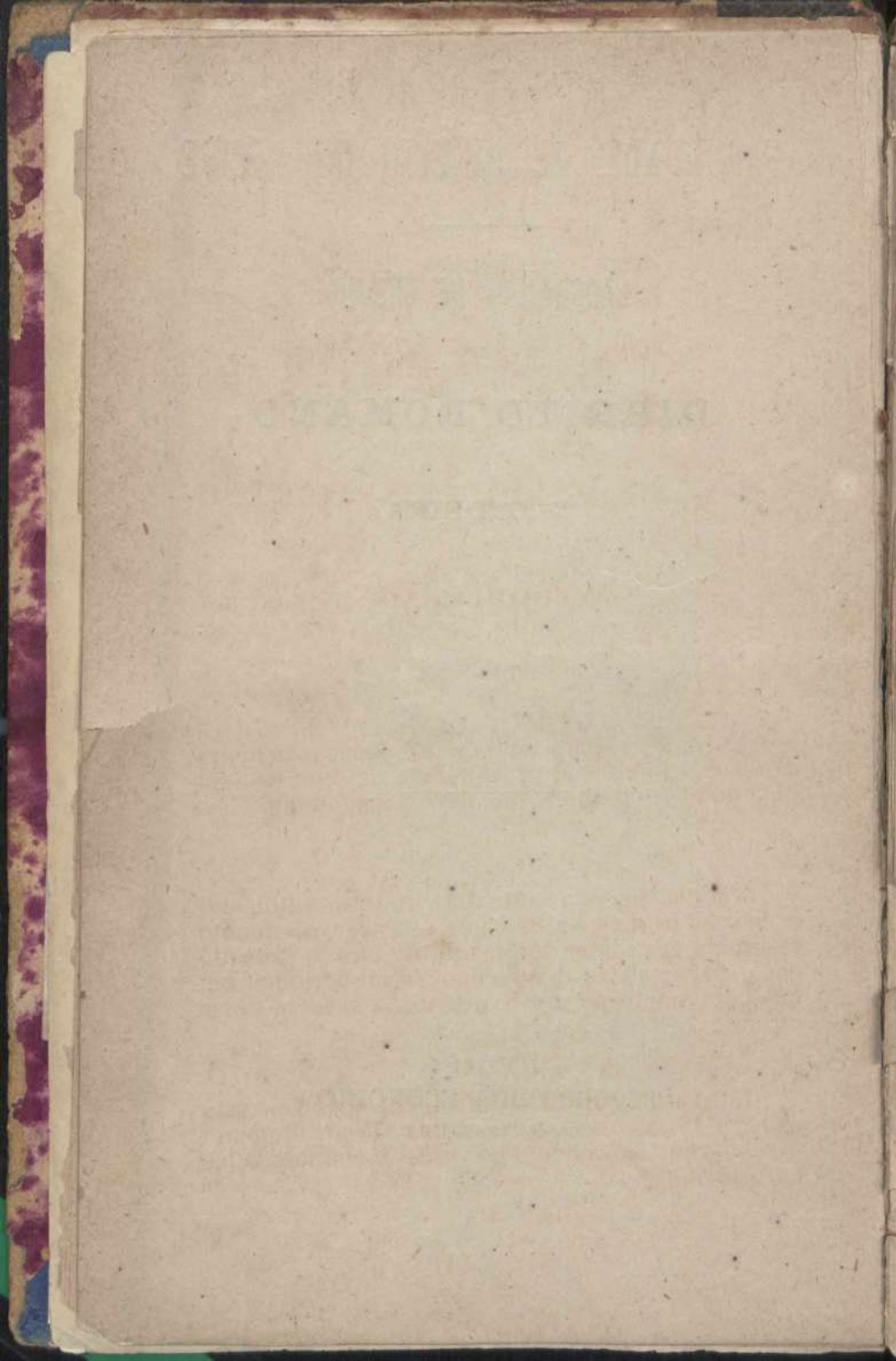
2.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

1888



PROGRAMMA DE ENSINO DE DIREITO ROMANO

Compendio — Institutiones Juris Romani
Privati auctore L. A. Warnkœnig —
Editio quarta, 1860.

INTRODUÇÃO

I

Noção do Direito Romano e de suas principaes divisões. Limitação e utilidade de seu estudo. Idéa geral do methodo que deve ser adoptado.

II

Noticia succinta da Historia do Direito Romano e de suas principaes divisões — Desenvolvimento resumido e character dominante do Direito Romano em cada uma das quatro epochas ou periodos em que geralmente se divide a historia externa desse direito.

III

Litteratura juridico-romana em suas generalidades. Obras ou escriptos sobre Direito Romano descobertos, novamente editados e commentados no principio deste seculo.

IV

Fontes do Direito Romano. Descrição da legislação ou corpo de direito de Justiniano (corpus juris) — Institutas, Digesto, Código e Novellas. Valor absoluto e relativo de cada uma destas fontes.

V

Noção do direito (jus). Suas principaes acceções. Direito subjectivo e objectivo.

Obrigaçào: sentido technico dos romanos e vulgar: Distincção entre obrigações civis e naturaes

VI

Preceitos do direito, sua significação e justificação da ordem em que devem ser enumerados.

VII

Explicação das definições de *Justiça* e *Jurisprudencia* dos Romanos.

VIII

Noção do direito publico e privado, seu caracter e relações produzidas.

Outras divisões do direito: divino e humano. Direito Publico interno e externo, suas subdivisões.

IX

Noção e caracter do Direito Natural, das Gentes e Civil dos romanos, principalmente dos dous ultimos.

X

Direito escripto e não escripto, razão desta subdivisão e sua intelligencia.

Elementos ou formas principaes do direito escripto, *maximé* em actividade no Direito Justiniano.

XI

Noção de lei em sentido geral: sua natureza, origem e objecto ou fim. Distincção das constituições pessoaes. Efeito principal da lei. Quando começa e acaba a obrigatoriedade da lei.

XII

Divisão das leis em absolutas e suppletivas, de direito commum e singular. Character do *jus singulare*, seu fundamento. Privilegios, suas especies.

XIII

Necessidade do conhecimento das leis. Erro e ignorancia de direito. A quem aproveita, quando e de que modo.

XIV

Interpretação das leis, especies e regras principaes.

XV

Elementos ou fontes ou formas principaes do Direito não escripto. Condições e autoridade dos costumes, da jurisprudencia dos tribunaes (*rerum perpetuo similiter judicatarum*) e da opinião dos jurisconsultos.

XVI

Noção geral da divisão do Direito Romano Privado em Direito das pessoas. Direito das cousas e Direito das acções, e sua justificação resumida.

PARTE PRIMEIRA

DAS PESSOAS

XVII

Noção de pessoa em direito natural e positivo, especialmente no dos Romanos. Divisão das pessoas em relação a sua origem ou criação natural e legal. Noção das pessoas naturaes ou physicas, também denominadas individuaes ou singulares, e das pessoas juridicas ou civis, também denominadas ficticias, abstractas e moraes.

XVIII

Elementos ou requesitos da personalidade physica. Condições de existencia das pessoas naturaes ou physicas. Sua capacidade e estado (*caput, status*).

XIX

Distincção quanto ao sexo. Igualdade de direitos; excepções em favor do homem e em favor da mulher.

XX

Distincção em razão da idade. Definição de maiores e men. Subdivisão dos menores em puberes e impuberes, destes em infantes e maiores da infancia, e ainda destes em proximos á puberdade e proximos á infancia. Consequencias juridicas destas distincções. Supplemento de idade — velhice.



Distincção em relação a saúde, segundo a molestia é temporaria ou permanente — Molestias e enfermidades physicas e mentaes, restricções de capacidade que acarretam.

XXII

Distincção quanto á dignidade — *Existimatio*: plena e menos plena. Theoria da infamia — Infamia de facto e de direito, mediata e immediata. Leve nota. Effeitos sobre a capacidade juridica.

XXIII

Distincção pela liberdade e pela nacionalidade. Direito de cidade. O que eram direitos politicos e civis. Ampliação do direito de cidade.

XXIV

O estado de familia entre os romanos; sua natureza, fim, comprehensão e extensão.

XXV

Condições modificativas ou causas de extinção e de transformação da personalidade juridica. Diminuição de estado (*capitis diminutio*), seus diversos grãos, sua natureza e effeitos.

XXVI

Capacidade, condições de existencia e extinção das pessoas juridicas ou civis, principalmente quanto á representação. Corporações e fundações.

XXVII

Origem da escravidão. Condição dos escravos.
Causas da escravidão no direito das gentes e no
direito civil.

XXVIII

Dos libertos; pela lei e pela manumissão.
Meios sollemnes e menos sollemnes de manumissão.
Condição dos libertos; cidadãos romanos, latinos,
junianos e deditícios.

XXIX

Dos ingênuos: sua condição, como se adquirir
e conserva.

XXX

Dos que são *sui juris* e *alieni juris*.
Do patrio poder, sua natureza. Causas que o
produzem ou modos de aquisição, e seus effeitos.

XXXI

Noção geral de justas nupcias ou matrimonio
romano, suas condições ou requisitos e institui-
ções affins.

XXXII

Legitimação — suas especies, condições e
effeitos.

XXXIII

Adopção — suas especies, condições e effeitos.

XXXIV

Dos modos pelos quaes se dissolve o patrio
poder. Emancipação, especies e effeitos.

Noção de tutela e curatela em geral. Suas semelhanças e diferenças. Especiés de tutela e curatela.

PARTE SEGUNDA

DAS COUSAS

XXXVI

Definição de cousa em geral e perante o direito. Sua divisão mais geral, deduzida da relação com as pessoas.

Noção das *cousas que estão no patrimonio* de cada um dos particulares, e das *que estão fóra do patrimonio*, ou das *cousas que estão no commercio e fóra do commercio* (consideradas essas locuções não em sentido rigoroso, mas em sentido vulgar ou como synonymas).

XXXVII

Cousas de direito divino, communis e publicas. Subdivisão das cousas de direito divino. — Noção das cousas sagradas, religiosas e sanctas. Natureza das cousas communis e publicas e sua distincção.

XXXVIII

Cousas corporeas e incorporeas; moveis, immoveis e semoventes; fungiveis e não fungiveis ou infungiveis.

XXXIX

Cousas singulares e collectivas ou que formam universalidades; divisíveis e indivisíveis, principaes e accessorias.

XL

Definição dos direitos reaes (jura in re). Sua natureza e especies. Direito sobre cousas alheias (jus in rebus alienis).

XLI

Noção de posse, sua natureza, divisões ou especies principaes e effectos.

XLII

Adquisição e perda da posse. Quasi posse.

XLIII

Dominio, sua natureza, direitos nelle comprehendidos e divisões principaes. Condomínio.

XLIV

Causa proxima e causa remota do dominio. Noção do titulo e modo de adquirir. Condições geraes e modos de aquisição do dominio.

XLV

Noção de occupação e de suas condições. Accessão, suas especies e casos em que se verificam.

XLVI

Tradição e suas condições. Percepção de fructos.

XLVII

Usucapião e prescrição, noção e noticia historica. Divisões ou especies principaes no Direito de Justiniano.

XLVIII

Noção da *longi temporis præscriptio* e da *longissimi temporis præscriptio* e suas condições.

XLIX

Causas ou modos principaes porque se perde o dominio.

L

Noção e natureza das servidões. Suas divisões. Como se adquirem e perdem as *servidões*.

LI

Servidões reaes ou prediaes e suas principaes especies.

LII

Servidões pessoaes e suas divisões.

LIII

Emphyteuse, sua origem, objecto e effeitos. Superficie. Dominio util.

LIV

Penhor e hypotheca, sua noção, divisão, condição, effeitos e extensão.

LV

Successões em geral — Herança, legado, fideicommisso e posse de bens. Heranças testadas e intestadas.

LVI

Testamento, suas especies, formalidades intrinsecas ou internas e formalidades extrinsecas ou externas.

LVII

Noção e divisão dos codicillos. Doações *causa mortis*.

LVIII

Successão legitima ou *ab intestato*. Ordem dos successores ou herdeiros legitimados. Systemas das *Novellas*.

LIX

Obrigações, sua natureza, especies e effeitos.

LX

Noção e divisão dos contractos.

LXI

Definição dos contractos verbaes e suas especies principaes.

LXII

Dos contractos litteraes ; direito de Justiniano.

LXIII

Dos contractos reaes ou modos pelos quaes se contrahe a obrigação pela entrega de uma coisa (*re contrahitur*).

LXIV

Dos contractos reaes nominados. Noção do mutuo ou emprestimo, commodato e deposito.

LXV

Dos contractos consensuaes ou dos modos pelos quaes se contrahe a obrigação pelo unico consentimento das partes (consensu contrahitur).

Noção de compra e venda, locação — condução, sociedade e mandato.

LXVI

Noção de pacto ; pactos de doação e de dote.

LXVII

Dos contractos innominados e seus effeitos.

LXVIII

Dos quasi-contractos e seus principaes effeitos.

LXIX

Dos delictos e seus effeitos.

LXX

Dos quasi-delictos e seus principaes effeitos.

LXXI

Da fiança e da intercessão das mulheres. (Fide jussio et intercessio mulierum).

LXXII

Porque modos se extinguem as obrigações.
Noção de solução ou pagamento.

LXXIII

Noção de compensação e novação.

LXXIV

Remissão de divida e perda da coisa devida.

PARTE TERCEIRA

DAS ACCÕES

LXXV

Das accões em geral, sua noção, pessoas que figuram originariamente nas accões, e dos elementos constitutivos de seu exercicio. (Fundamentum agendi, factum, petitum).

LXXVI

Noticia succinta dos tres systemas de processo admittidos successivamente em Roma (legis actiones, formulæ, et judicia extraordinaria).

LXXVII

Das accões quanto ao seu objecto. Noção das accões prejudiciaes.

LXXVIII

Das accões reaes (vindicationes aut petitiones, confessoria et negatoria).

LXXIX

Das acções pessoaes (conditiones), e das acções mixtas (tam in rem quam in personam).

LXXX

Das acções quanto a sua origem. Noção das acções civis e das pretorianas ou de direito honorario.

LXXXI

Das acções quanto ao seu fim. Noção das acções reipersecutorias (reipersecutio), penaes (penæ persecutio), e mixtas (rei et simul penæ persecutio).

LXXXII

Das acções relativas á extensão dos poderes do juiz. Noção das acções de boa fé (bonæ fidei), das acções de direito stricto (stricti juris) e das acções arbitrarías (arbitrarie).

LXXXIII

Das acções indirectas — Noções das acções *quod jussu*, acção exercitoria, acção institoria, acção tributória e acção de *in rem verso*.

LXXXIV

Das acções noxaes e seus effectos.

LXXXV

Das acções sob a relação de sua duração.

Noção das acções perpetuas e das acções temporarias; das acções hereditarias e não hereditarias.

LXXXVI

Das excepções; definição, origem, utilidade e suas principaes divisões.

LXXXVII

Dos interdictos, suas especies e effeitos, principalmente dos que são relativos á posse.

LXXXVIII

Noção da restituição *in integrum*; suas regras mais communs e causas particulares.

Faculdade de Direito do Recife, 1.º de Março de 1887.

O LENTE CATHEDRATICO,

Di. João José Pinto Junior.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO CURSO

DE

DIREITO DAS GENTES --- DIPLOMACIA

E

DIREITO CONSTITUCIONAL

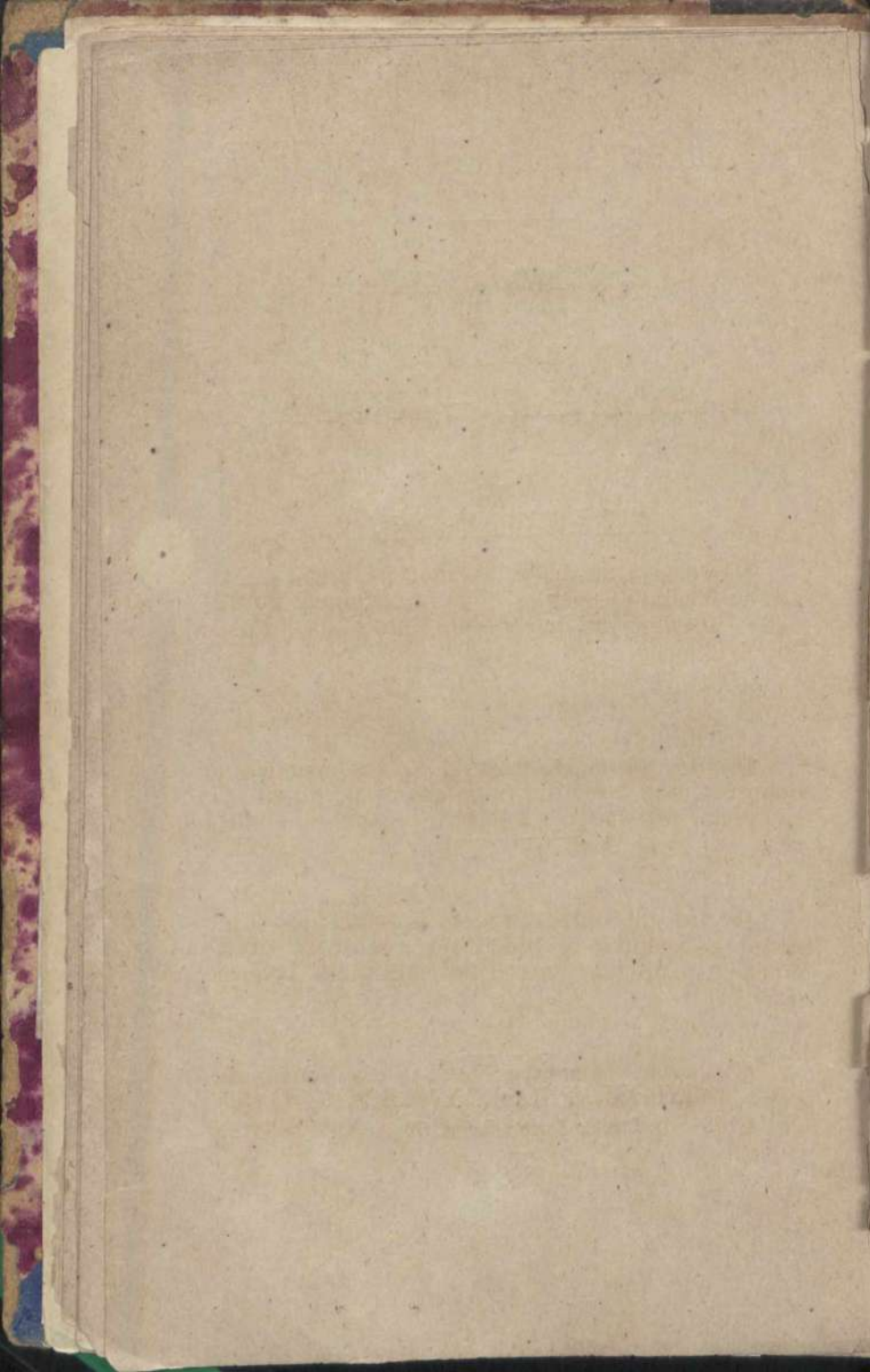
1.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888



PROGRAMMA DO CURSO

DIREITO DAS GENTES

1

O que seja nação ou Estado; definição e divisão do Direito das gentes; sua importancia e utilidade. Direitos das nações em geral; absolutos e condicionaes.

2

Direito de conservação; de independencia quanto á sua constituição e governo; quanto ao seu poder legislativo. Estatuto pessoal e Estatuto real.

3

Direito de independencia quanto aos seus poderes Executivo e Judiciario; quanto á extradicção; quanto ao exercicio dos mais poderes publicos.

4

Direito de igualdade; honras e precedencias entre os Estados, ou seus soberanos ou chefes; dos titulos destes; do cerimonial e suas diversas especies.

Direitos condicionaes dos Estados ; direito de propriedade, modos de sua legitima acquisição ; das servidões entre as Nações, e mais direitos relativos á propriedade de outros ou á propria.

Dos tratados ; condições de sua validade ; difficuldades na sua execução ; sua rectificação ; santidade dos mesmos.

Objecto e divisão mais geral dos tratados. Tratados de garantia e alliança ; *casus foederis*. Soccorro de alliado contra alliado commum.

Meios de assegurar a effectividade dos tratados ; da mediação ; das terceiras potencias que accedem a um tratado, ou são nelle comprehendidas.

Da confirmação, renovação, reintegração, e interpretação dos tratados ; como findam estes. Das convenções tacitas.

Da guerra ; das represalias ; differentes especies de guerras ; direito de fazel-a, e suas razões justificativas. Da declaração da guerra ; da lei da guerra, e da *razão* da guerra.

11

Dos que tomam parte nas hostilidades ; direito sobre a vida do inimigo ; meios de guerra reprovados. Estratagemas, espiões. Dos prisioneiros de guerra.

12

Dos subditos da nação inimiga não armados ; direito sobre os bens do inimigo ; regimen a que podem ser sujeitos.

13

Differenças nas leis da guerra continental e na maritima quanto ás pessoas e propriedades inimigas. Dos corsarios. Direito de *post-liminium*.

14

Das operações militares ; assedio e tomada das praças. Das potencias alliadas, e das que prestam subsidios ás belligerantes.

15

Dos convenções geraes e particulares entre as belligerantes ; das capitulações ; das contribuições ; dos armistícios, e suas regras.

16

Da troca dos prisioneiros ; da salvaguarda ; das convenções de neutralidade relativas á pessoas, bens ou territorio entre as belligerantes. Inviolabilidade especial das convenções entre estas. Dos refens.

16

Da neutralidade em geral; deveres que ella impõe aos neutros, e ás belligerantes a seu respeito; neutralidade voluntaria ou obrigatoria; plena ou limitada; neutralidade armada.

Direito dos neutros no seu territorio e mares, e nos das potencias belligerantes, e vice-versa; neutralidade quanto ao commercio. Do contrabando de guerra; do bloqueio.

Si o navio cobre a carga, ou o confisca; direito de visita. Dos navios que viajam em comboio.

Das presas maritimas; do seu julgamento. Das presas feitas em mares territoriaes de um neutro, ou conduzidas para um porto deste, ou da nacionalidade do capturado. Direito de asylo nos portos neutros.

Da paz; a quem compete fazê-la. Tratados de paz preliminares ou definitivos; seus effeitos em geral, e em particular quanto ás conquistas; sua execução, violação e interpretação.

DIPLOMACIA

Sua utilidade e seu fim. Direito de legação. Si um Estado tem o dever de receber ministros dos mais. Classificação destes. Consules.

23

Das missões e suas diversas especies : missões secretas. Das credenciaes ; dos plenos poderes, e instrucções. Da apresentação, e audiencia dos ministros á sua chegada.

24

Privilegios dos ministros publicos ; inviolabilidade, exterritorialidade e seus effeitos. Compete aos ministros o direito de asylo em sua residencis ?

25

Continuação — isenção para os ministros das leis, da policia, e jurisdicção civil e criminal do paiz onde sêvem ; suas immunidades, e de sua familia e comitiva.

26

Fim das missões diplomaticas. Carta de chamada. Obito dos ministros ; prerogativas da familia e comitiva do ministro fallecido. Os consules não gosam dos privilegios dos ministros publicos.

O LENTE CATHEDRATICO,

João Silveira de Souza.

PROGRAMMA DO CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1

O que é uma Constituição. Da nação brasileira, sua independencia, territorio, e divisão politico-administrativa. Da religião do Estado.

2

Dos cidadãos brasileiros; da aquisição, perda e suspensão do seu direito de nacionalidade.

3

Da forma do Governo do Império, seus poderes publicos, sua divisão, harmoniá, e delegação.

4

Da Assembléa Geral, sua divisão em duas Cámaras; suas attribuições do art. 15 §§ 1.º a 7.º

5

Continuação — attribuições do art. 15 §§ 8.º a 17.

6

Tratamento da Assembléa Geral, suas legislaturas, e sessões.

7

Prerogativas dos membros da Assembléa Geral; distrações de suas funcções, accumulção e incompatibilidade destas com outras.

2

Attribuições privativas, ou de iniciativa da Camara dos Deputados; subsidio destes.

Do Senado, sua composição e organização, numero de seus membros, modo de sua eleição; requisitos para ser-se Senador.

Attribuições privativas ou de iniciativa do Senado; suas sessões e reuniões; subsidio dos Senadores.

Da proposição e discussão das leis; da fusão das Camaras.

Da sâncção ou rejeição dos projectos de lei; da promulgação destas.

Dos Conselhos Geraes de Provincia ou Assembléas provinciaes, numero de seus membros; modo, em geral, e occasião de sua eleição; condições para sel-o.

Das reuniões das Assembléas provinciaes, suas legislaturas, sessões, installação, deliberações, e resoluções.

Attribuições das Assembléas provinciaes do art. 10 §§ 1.º e 1.º a 5.º do Acto Adicional.

Continuação — Atribuições do mesmo artigo
§§ 6.º a 11.

Continuação — Atribuições do art. 11 e seus
paragraphos, do Acto Addicional.

Assumptos sobre que não podem legislar as
Assembléas provinciaes: arts. 83 da Constituição
e 12 do Acto Addicional.

Sanção e regeição das leis provinciaes; invio-
labilidade e subsidio dos membros das Assembléas
provinciaes.

Incompatibilidades, accumulações de empre-
gos e ordenados com as funções de membros das
Assembléas provinciaes.

Das eleições, directa, indirecta, e suffragio
universal; do mandato imperativo.

Condições para votar e ser votado para os
diversos cargos de eleição; incompatibilidades
eleitoraes.

Das eleições por provincias e por districtos;
do 2.º escrutinio nas eleições geraes e provinciaes.

Do Poder Moderador; sua natureza, missão; atributos e titulos do Imperador.

Atribuições do Poder Moderador em relação ao Poder Legislativo.

Idem em relação aos Poderes Executivo e Judiciário.

Do Poder Executivo, seus órgãos, e suas attribuições do art. 102 §§ 1.º a 5.º da Constituição.

Continuação — Atribuições do artigo citado §§ 6.º a 11.

Continuação — Idem dos §§ 12 a 15. Juramento do Imperador, e sua sahida do Imperio.

Da familia Imperial e sua dotação. Da successão do Imperio.

Da Regencia e do Regente, sua eleição, juramento, e expedição de seus actos. Tutoria do Imperador.

32

Prerogativas da Regência ou Regente; attribuições do Imperador que não lhe competem.

33

Do Ministerio; do Conselho de Ministros; da referenda destes; sua responsabilidade em geral.

34

Da responsabilidade ministerial nos actos do Poder Moderador.

35

Porque especies de crimes são responsaveis os Ministros; lei que regula esta materia.

36

Do Conselho de Estado, sua composição, missão, competência, e principaes attribuições.

37

Da força militar, seu carácter, sua formação, e regimen especial.

38

Do Poder Judiciario; nomeação e suspensão dos magistrados; sua independencia e perpetuidade.

39

Organisação judiciaria; diversas especies de Juizes, e tribunaes; differentes instancias.

40

Supremo Tribunal de Justiça, numero, e nomeação de seus membros ; sua missão e attribuições.

41

Presidentes de provincia ; suas principaes attribuições ; lei que as estabelece.

42

Camaras Municipaes, sua missão e attribuições em geral. Da Fazenda Nacional.

43

Reformas da Constituição. Garantias constitucionaes do art. 179 §§ 1.º a 12.

44

Continuação — Garantias constitucionaes do citado artigo §§ 13 a 24.

45

Idem — Garantias do artigo citado §§ 25 a 30.
Recife, 2 de Março de 1887.

O LENTE CATHEDRATICO,

João Silveira de Souza.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

DIREITO PUBLICO ECCLESIASTICO

2.^a CADEIRA

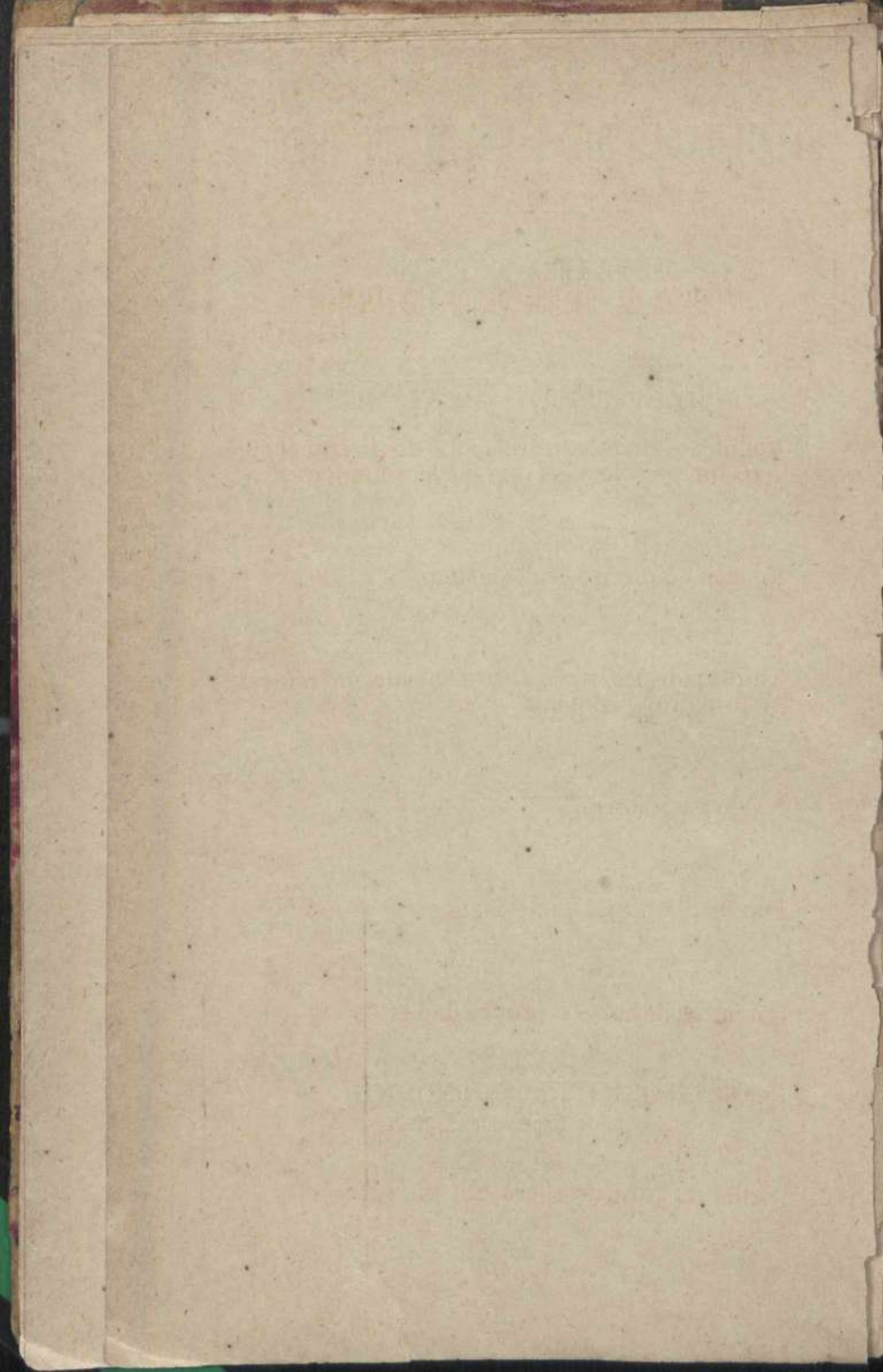
RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888

21



PROGRAMMA DE DIREITO PUBLICO ECCLESIASTICO

1.

Definição, divisões e relações do direito ecclesiastico com as sciencias que lhe são auxiliares.

2

Epocas do direito ecclesiastico.

3

Autoridade do *Corpus Juris Canonici* em relação ao direito patrio e romano. *Syllabus*.

4

Leis ecclesiasticas.

5

Fontes do direito ecclesiastico.

6

Igreja, suas notas e propriedades.

7

Imperio da Igreja.

8

Forma de governo e jerarchia da Igreja.

Relações reciprocas entre a Igreja e o Estado.

10

Concordatas.

11

Materia de competencia da Igreja e do Estado.

12

Tolerancia civil e religiosa.

13

Beneplacito.

14

Recurso a Corôa.

15

Padroado.

16

Papa.

17

Curia Romana..

18

Concilios.

19

Cardeaes e outras dignidades ecclesiasticas.

20

Bispos.

21

Curia Episcopal.

Cabido. 22

Parochos. 23

Clero. 24

Ordens religiosas. 25

26

Confrarias, irmandades, ordens terceiras.

27

Cousas espirituaes, sagradas, religiosas e temporaes da Igreja. Fabricas

28

Leis de amortisação.

29

Immunidades ecclesiasticas.

30

Juizo ecclesiastico.

31

Causas espirituaes e matrimoniaes.

32

Delictos ecclesiasticos.

33

Penas ecclesiasticas.

Suspensão *ex informata conscientia*.

Relações entre a Igreja e os acatholicos.

Recife, 2 de Março de 1888.

O LENTE CATHEDRATICO,

Dr. J. A. Barros Guimarães

2

F

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

DIREITO CIVIL

1.^a CADEIRA

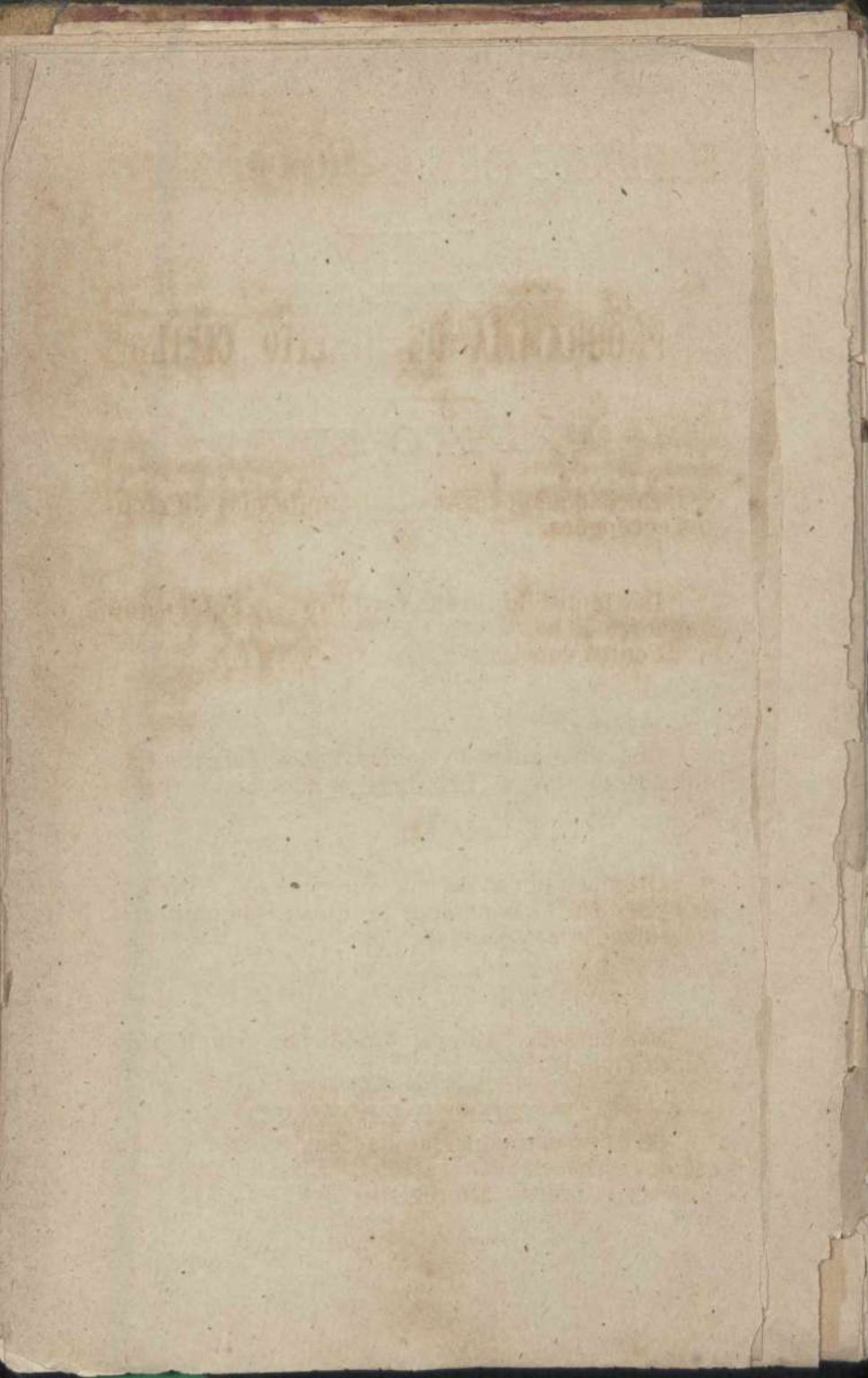
RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

1888

24



2
F

PROGRAMMA DE DIREITO CIVIL

1

Noções geraes sobre o direito, e suas differentes accepções.

2

Das fontes do Direito Civil Patrio. Fontes que tem força de lei.
Fontes subsidiarias.

3

Dos differentes systemas sobre classificação dos direitos civis. Dos direitos pessoaes e reaes.

4

Origem e noção da palavra — pessoa. Divisão das pessoas. Das pessoas juridicas, sua natureza, classificação e capacidade.

5

Das pessoas naturaes. Condições e limites de sua existencia.

6

Das pessoas consideradas em relação ao seu estado. Theoria dos estados. Classificação das pessoas naturaes. Do registro civil.

25

Dos homens livres e escravos, ingenuos e libertos. Dos prisioneiros. Dos servos da pena. Dos servos adscripticios. Dos servos alheios ou criados.

Das pessoas consideradas em relação ao estado de cidade. Dos cidadãos e estrangeiros. Dos cidadãos activos e não activos. Dos diferentes modos pelos quaes se adquire e perde a qualidade de cidadão.

Divisão das pessoas em maiores e menores. Subdivisão dos maiores e menores. De outras divisões das pessoas.

Dos direitos civis e politicos. Diferença entre o gozo e o exercicio de um direito. Dos direitos de que gosam os estrangeiros.

Do domicilio. Em que se distingue da residência. Das diferentes especies de domicilio. Como se adquire e perde o domicilio.

Noção da palavra — familia. Divisão das pessoas consideradas com relação ao estado de familia. Noção e fundamento dos esponsaes. Pessoas que os podem contrahir. Solemnidades essenciaes. Pactos e condições que se podem additar aos esponsas. Effeitos, dissolução e retractação.

13

Noção do matrimonio. Sua natureza. Das formas porque pode ser celebrado.

14

Do casamento catholico. Dos impedimentos. Como se dividem. Dos dirimentes absolutos.

15

Dos impedimentos dirimentes relativos.

16

Dos impedimentos impiedentes. Dispensa dos impedimentos. Solemnidades do matrimonio. Do matrimonio de consciencia.

17

Do casamento putativo. Seus effeitos, quer com relação aos conjuges, quer com relação aos filhos, quer com relação aos terceiros.

18

Do casamento mixto e do casamento acatholico.

19

Dos modos pelos quaes se dissolve a sociedade conjugal. Do divorcio, effeitos que produz.

20

Dos effeitos civis do matrimonio. Do poder marital. Direitos que n'elle se comprehendem. Limitações do poder marital.

21

Direitos especiaes da mulher. Direitos e deveres communs a ambos os conjuges.

22

Incapacidade da mulher casada. Quanto aos actos judiciaes e extrajudiciaes.

23

Dos casos em que a autorisação marital pode ser suprida pelo juiz. Casos em que somente o juiz é competente para dar a autorisação. Casos em que é dispensavel a autorisação.

24

Do tempo e modo em que deve ser dada a autorisação marital. Effeitos da autorisação. Consequencias da falta de autorisação.

25

Do regimen dos bens no casamento. Vantagens e inconvenientes do regimen da communhão e do regimen dotal. Ao regimen legal.

26

Das pessoas que devem intervir nos pactos antenupciaes. Formalidades essenciaes para sua validade.

27

Da irrevogabilidade dos pactos antenupciaes e das clausulas que n'elles são prohibidas.

28

Da communhão de bens entre os conjuges.
Das condições essenciaes para dar-se a communhão.

29

Da communhão no casamento putativo, nas
segundas nupcias, e no casamento da quinquage-
naria que tem filhos.

30

Pactos modificativos do regimen da commu-
nhão. Dos bens que não se communicam.

31

Das dividas no regimen da communhão. As
anteriores ao casamento não se communicam.
Excepções á este principio.

32

O delicto de um dos conjuges não affecta civil-
mente os bens do outro. Da responsabilidade da
mulher pelos contractos celebrados pelo marido.

33

Da posse, dominio e administração dos bens
no regimen da communhão. Da posse da mulher
por morte do marido.

34

Dos effeitos da cessação da communhão.

35

Do regimen da simples separação de bens.
Da posse, dominio e administração dos bens. Não

se communicam as dividas. Dissolvida a sociedade conjugal, cada um dos conjuges recebe os seus bens.

36.

Do regimen dotal. Noção de dote e bens dotaes. Objecto do dote.

37

Da constituição do dote: emquanto ao modo, emquanto as solemnidades. O dote não se presume. Da quantidade ou valor do dote.

38

Dos pactos que podem ser accrescentados validamente ao dote. Por quem pode ser constituído o dote. Do dote profecticio e adventicio.

39

Da obrigação de dotar; da insinuação do dote.

40

Das obrigações dos dotadores e da acção que tem o marido para haver o dote promettido.

41

Das diversas classes de bens no regimen dotal. Effeitos ou consequencias que resultam da classificação. Direitos do marido.

42

Direitos da mulher. Obrigações do marido relativamente ao dote.

Dos favores do dote. Inalienabilidade dos immoveis dotaes. Quid quanto aos moveis?

Da hypotheca concedida a mulher sobre os bens do marido. Da repetição do dote.

Da restituição do dote: em quanto ao tempo, em quanto ao modo, em quanto aos fructos e em quanto as bemfeitorias.

Noção de arrhas e doações *propter nuptias*. Da constituição e tradição das arrhas.

Das arrhas na constancia do matrimonio e depois que elle se dissolve. Dotalicio. Apanagio. Alfinetes.

Das doações entre marido e mulher. Proibição de taes doações. Em que termos são permittidas, como se constituem.

Doações que se tornam irrevogaveis em vida do doador. Doações inofficiosas. Das doações entre marido e mulher nos differentes regimens de bens.

50

Doação feita pelo marido á sua concubina.
Doação feita por homem solteiro á concubina casada.

51

Do patrio poder. Seu fundamento, que pessoas o exercem e sobre quem se exerce.

52

Direitos comprehendidos no patrio poder com relação á pessoa dos filhos.

53

Direitos com relação aos bens. Do peculio castrense, quasi castrense, profecticio, adventicio e adventicio extraordinario ou irregular.

54

Da responsabilidade dos pais pelos contractos e delictos dos filhos. Da incapacidade do filho familia.

55

Dos filhos legitimos. Da paternidade e da maternidade. * Da presumpção *filius is est*.

56

Dos meios de segurar a legitimidade do embrião. Da contestação da legitimidade da filiação. Da acção de filiação. Da prova de filiação legitima.

57

Da legitimação *per subsequens matrimonium*.
A que filhos aproveita. Natureza e efeitos da
legitimação. Da prova da filiação dos legitimados.
Dos expostos.

58

Dos filhos illegitimos. Diversas especies. Da
paternidade e maternidade dos filhos naturaes.
Do reconhecimento da paternidade. Por quem
pode ser contestado. Dos filhos esurios.

59

Da adopção, arrogação e seus effeitos.

60

Da suspensão e termo do patrio poder.
Da emancipação e suas especies. Do supple-
mento de idade. Em que se distingue da emanci-
pação e que effeitos produz.

61

O que sejam alimentos. Obrigação de pres-
tal-os. Dos alimentos entre parentes legitimos.
Direito de repetil-os.

62

Alimentos entre parentes illegitimos. Taxa
dos alimentos. Como se pagam. Natureza da
divida de alimentos e de sua transmissibilidade.

63

Favores concedidos á causa de alimentos,
Acção de alimentos. Prova da filiação na mesma

acção. Cessação da obrigação de prestar alimentos. Dos alimentos provisionaes.

64

Noção, fundamento e especies de tutela. Das pessoas sujeitas á tutela.

65

Da tutela testamentaria.

66

Da tutela legitima.

67

Da tutela dativa.

68

Da nomeação e confirmação dos tutores, Da incapacidade e das excusas para a tutela.

69

Formalidades que precedem ao exercicio da tutela. Do officio, autoridade e administração do tutor. Destino dos dinheiros dos orphãos.

70

Da responsabilidade do tutor e do juiz. Dos modos pelos quaes acaba a tutela e dos effeitos que d'ahi resultam. Da prestação de contas. Do protutor e do falso tutor.

71

O que seja curatella, em que se distingue da tutela. Da curatella dos menores. Do curador á lide.

72

Da curadoria dos loucos. Como se defere; direitos e obrigações do curador. Da incapacidade do louco. Termo da curadoria.

73

Da curadoria dos prodigos. Como se defere; direitos e obrigações do curador. Da incapacidade do prodigo. Termo da curadoria.

74

Da curadoria dos bens de ausentes. Especies. Da curadoria simples. Da arrecadação dos bens de ausentes. Do curador. Termo da curadoria.

75

Da curadoria ou successão provisoria. Como se defere. Direitos e obrigações do curador provisório.

76

Restituição in integrum. Em que negocios tem lugar. Em que tempo e perante que juiz deve ser invocada. Como se processa.

Das pessoas a quem aproveita. Efeitos juridicos. Casos em que não tem lugar. Pessoas equiparadas aos menores para gosarem do beneficio da restituição.

Recife, 2 de Março de 1888.

O LENTE SUBSTITUTO,

Dr. Augusto Carlos Paz d'Oliveira.

2

FAC FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

D DIREITO CRIMINAL

2.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888



PROGRAMMA DE DIREITO CRIMINAL

1

Do direito em geral e do direito criminal como instituições sociaes ; divisões e definições.

2

Definição do crime; seus aspectos, philosophico e legal.

3

Se o codigo não admittendo a tricotomia do codigo penal francez pode ser justificado quanto á outra que adoptou de crimes publicos particulares e policiaes.

4

Relatividade da lei penal quanto ao tempo, ao espaço e á condição das pessoas.

5

Da vontade criminosa em geral. O facto e a vontade. A consciencia do direito e a lei penal.

6

Conceito da imputabilidade; presupostos de sua existencia.

7

Imputatio juris.

<i>Imputatio facti.</i>	8
	9.

Da responsabilidade criminosa em geral, intenção.

10

Dolus; suas especies.

11

Culpa; seus grãos.

12

Caso fortuito.

13

Se a responsabilidade e o *dolus* são conceitos da mesma extensão.

14

Ideia da tentativa em geral; sua punibilidade. O ponto inicial da tentativa punível.

15

Tentativa e culpa; — applicabilidade do conceito da tentativa a todas as classes de crimes ou somente a algumas.

16

A tentativa por meios improprios e em objecto improprio.

17

O crime preparado por meios proprios, mas tentado por improprios.

18

Do arrependimento voluntario e livre da prosecução do crime começado, bem como do arredamento dos seus resultados pela actividade do delinquente.

19

Consequencias juridicas quanto á impunidade, ou punibilidade dos actos que iniciaram o crime no caso de arrependimento, ou do arredamento dos resultados do mesmo crime pela actividade do delinquente.

20

Codelinquencia em geral. Igual e desigual.

21

Simultanea e successiva. Facultativa e necessaria. Autoria e co-autoria.

22

Mandato.

23

Complicidade em seus principios geraes; especies: Physica e psychica. Immediata e mediata. Positiva e negativa. Geral e particular.

24

Factos posteriores que entrão na cathegoria da complicidade.

25

Outras definições do crime no art. 2.º §§ 3.º e 4.º Objecto dos arts. 7 a 9 e 14. Critica do Codigo.

26

Concurrencia de crimes, sua divisão. Importancia pratica dos casos de concurrencia.

27

Reincidencia.

28

Theoria das circumstancias aggravantes e attenuantes.

29

Se é util ou não que o legislador indique de antemão as circumstancias ou deixe-as á apreciação do juiz.

30

Da applicação da pena. Concurso de penas. Tres principios reguladores: — o da accumulção (*tot delicta qust pœnae*); — o da absorpção (*poena maior absorbet minorem*); — e o da exasperação (*poena maior cum exasperatione*). Qual o seguido pelo codigo.

Recife, 2 de Março de 1888.

O LEÑTE CATHEDRATICO,

Dr. João Vieira de Araújo.

2

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

DE

DIREITO CIVIL

COM ANALYSE E COMPARAÇÃO DO DIREITO ROMANO

1.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

1888

34

PROGRAMMA DE DIREITO CIVIL

1

Definições diferentes das cousas conforme os seus diversos aspectos.

Divisões das cousas.

2

Cousas moveis, semoventes, immoveis e diferentes especies destas.

3

Cousas corporeas e incorporeas, excepções ao principio de que só as cousas são moveis e immoveis.

Cousas fungiveis e infungiveis.

4

Cousas divisiveis e indivisiveis e respectiva co-relação com as obrigações divisiveis e indivisiveis.

Cousas existentes e futuras e se estas podem ser objecto de contracto.

5

Cousas principaes e accessorias, fructos, suas especies, productos, bemfeitorias e deteriorações.

35

Das cousas em relação aos possuidores, divisão e subdivisões.

Cousas sagradas, santas e religiosas ; direito do poder religioso sobre as sepulturas.

Cousas do dominio publico, do dominio do Estado, da corôa, dos estabelecimentos publicos, das provincias, dos municipios e dos particulares.

Theoria dos direitos pessoais e reaes e creação destes.

Da posse, sua natureza e elementos.

Especies de posse e effeitos. Interdictos possessorios.

Acquisição e perda da posse.

Com posse e quasi posse.

Dominio, objecto e caracteres. Produções do espirito ou direito *autoral*.

Comprehensão do direito de propriedade, especies ou divisões, condominio.

15

Condições geraes da aquisição do dominio,
modo de adquirir; occupação e especies.

16

Thesouros e minas.

17

Accessão, divisão e subdivisões.

18

Tradição e transcrição.

19

Successão, especies, abertura das successões.
Presumpção da vida ou morte das pessoas cha-
madas a successão.

20

Pessoas incapazes e indignas de succeder,
epocha da capacidade de dispôr e receber a titulo
gratuito, transmissão da successão aos herdeiros
e legatarios.

21

Acceitação e renuncia da successão. Direitos
e deveres dos herdeiros, legatarios e credores.
Beneficio de inventario, direito de deliberar.

22

Successão legitima, capacidade de succeder,
ordem da successão.

Successão por direito proprio e por direito de representação.

Successão *in capita* e *in stirpes*.

Successão dos descendentes legitimos, dos filhos do 1.º e 2.º matrimonio e dos filhos adoptivos.

Successão dos filhos illegitimos.

Successão dos ascendentes, do binubo, do pai adoptante e dos collateraes.

Successão do conjuge sobrevivivo, do religioso secularizado e da Fazenda Nacional.

Successão testamentaria, testamento, historia e divisão.

Testamentos ordinarios e seus requesitos essenciaes.

Testamentos extraordinarios ou privilegiados e seus requesitos essenciaes.

Especies de testamento quanto as pessoas dos testadores, pactos successorios.

Capacidade testamentaria activa e passiva e tempo em que é exigida.

Especies de testamento quanto a sua efficacia.

Disposições testamentarias, suas especies e effeitos.

Instituição de herdeiros. Porção legitima.

Deshherdação, suas causas e prova destas.

Codicillo, clausula codicillar, substituições.

Legado, suas especies e objecto, fideicommisso.

Modalidades dos legados e fideicommissos, sua revogação e caducidade ou extensão.

Direito de accrescer nas heranças e legados.

Execução dos testamentos, testamenteiros, seus direitos e obrigações.

42

Partilhas, inventario, petição de herança, espécies de partilhas, cousas impartíveis.

43

Avaliação, licitação, collação e pessoas e bens a esta obrigados.

44

Da legitima, da terça e dos legados ; effectos, rescisão e emenda das partilhas.

45

Servidões, sua natureza, divisões e causas de que se originam.

46

Direitos e obrigações resultantes das servidões, sua conservação e extincção.

47

Usofructo, seu objecto, constituição e extincção, direitos e obrigações do usufructuario ; quasi — usufructo.

48

Uso, semelhanças e differenças do usufructo, direitos e obrigações do usuario ; habitação.

49

Emphyteuse, seu objecto, constituição e extincção, direitos e obrigações do emphyteuta e do senhor directo.

Penhor, objecto, constituição e extinção, direitos e obrigações do credor e devedor.

Antechrese, objecto, constituição e extinção, direitos e obrigações do credor antechresista.

Hypotheca, historia, legislação antiga e moderna, objecto e comprehensão da hypotheca.

Especies de hypotheca, indivisibilidade, efeitos e modos de extinção.

Publicidade da hypotheca, prenotação, especialização e inscrição.

Obrigações, suas causas e especies.

Obrigações condicionaes, alternativas e á termo.

Obrigações solidarias, divisíveis e indivisíveis.

Obrigações principaes, accessorias, primitivas, secundarias, liquidas e illiquidas.

Modos de extincção das obrigações; pagamento.

Novação e compensação.

Remissão da divida e perda da coisa devida.

Contractos e suas condições essenciaes.

Quasi-contractos, delictos e quasi delictos.

Compra e venda, seus requisitos e capacidade dos contractantes.

Evicção, vícios redhibitorios ; resolução e rescisão da compra e venda, effeitos. Obrigações do vendedor e comprador.

Permuta, direitos e obrigações dos permu-
tantes. Locação, especies, locação de cousas;
direitos e obrigações do locador e locatario.

Locação de serviços, especies, e formalidades
respectivas, direitos e obrigações do locador e
locatario.

68

Parceria agricola e pecuaria, regras que lhes são applicaveis.

69

Sociedade, especies, constituição e extincção, direitos e obrigações dos socios.

70

Emprestimo, especies, direitos e obrigações dos contractantes. Anatocismo.

71

Doação, especies e requisitos, insinuação e processo respectivo.

72

Deposito, especie; sequestro, especies, requisitos e obrigações resultantes.

73

Mandato, objecto e forma, direitos e obrigações do mandante e mandatario; extincção do mandato.

74

Fiança, sua natureza, especies e effeitos.

75

Transacção, objecto e requisitos; contractos aleatorios.

76

Prescrição, especies e requisitos geraes.

77

Prescrição acquisitiva e extinctiva e seus
requisitos especiaes.

78

Efeitos juridicos da prescrição.

79

Prescrições extraordinarias e anomalas.

80

Interrupção e renuncia da prescrição. Casos
em que é impossivel a prescrição.

OBSERVAÇÃO

A materia do presente programma será explicada durante o anno lectivo e exigida nos exames com a analyse e comparação do Direito Romano.

Faculdade de Direito do Recife, 1 de Maio
de 1887.

O LENTE SUBSTITUTO,

Dr. Barros Guimarães.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

DIREITO COMMERCIAL E MARITIMO

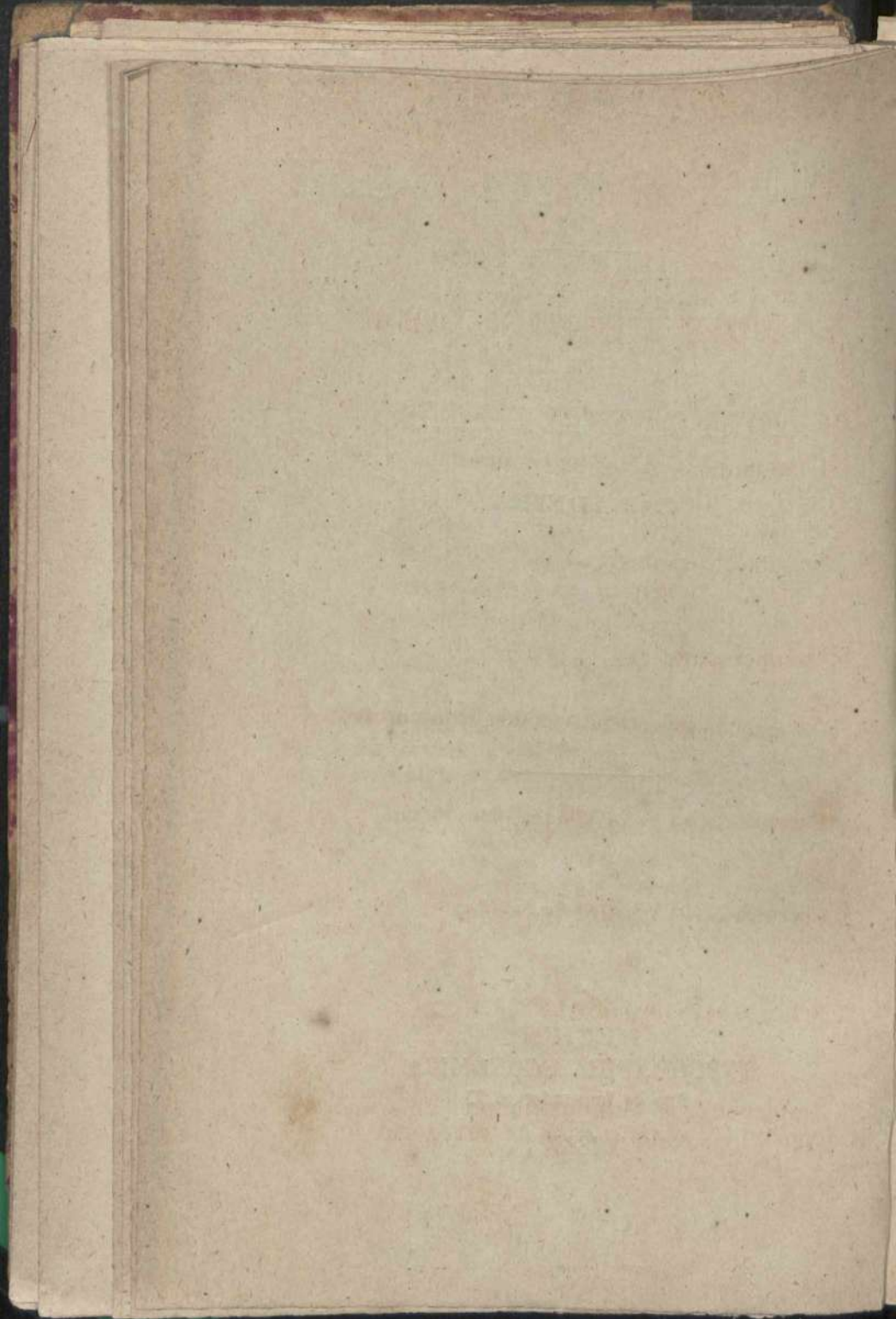
2.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888



PROGRAMMA DE DIREITO COMMERCIAL E MARITIMO

1

Commercio — Actos de commercio.

2

Legislação commercial.

3

Commerciantes.

4

Obrigações e prerogativas dos commerciantes.

5

Escripturação — Livros de commercio.

6

Corretores — Agentes de leilões.

7

Feitores — Guarda-livros — Caixeiros.

8

Trapicheiros — Administradores de armazens
de deposito — Commissarios de transporte.

Contractos e obrigações mercantis em geral.

10

Mandato mercantil.

11

Commissão mercantil.

12

Compra e venda.

13

Escambo ou troca — Locação.

14

Mutuo — Fiança — Carta de credito.

15

Penhor — deposito.

16

Companhias e sociedades commerciaes — Sua
constituição — Direito e obrigações dos socios.

17

Dissolução e liquidação das sociedades.

18

Sociedade em commandita.

Sociedade em nome colectivo.

20

Sociedade de capital e industria.

21

Sociedade em conta de participação.

22

Sociedades anonymas.

23

Contracto cambial — Letras de cambio.

24

Tomador — Sacador — Sacado e Acceitante.

25

Portador.

26

Endosso — Protesto de letras.

27

Recambio.

28

Letras da terra — Notas promissórias — Creditos mercantis.

29

Dissolução e extinctão das obrigações commerciaes — Pagamentos mercantis.

30

Novação — Compensação — Prescrição.

31

Commercio marítimo — Embarcações.

32

Proprietarios — Compartes — Caixas de navios.

33

Capitães ou mestres de navios — Pilotos e contra-mestres.

34

Tripolação — Ajuste e soldada.

35

Fretamento — Carta partida — Conhecimentos.

36

Direitos e obrigações do fretador e afretador.

37

Cambio marítimo.

38

Seguro marítimo.

39

Avaliação dos objectos segurados — Começo e fim dos riscos.

Obrigações do segurador e do segurado.

Naufragio e salvados — Arribadas forçadas.

Damno por abalroação — Abandono.

Avarias — Natureza e classificação dellas.

Liquidação, repartição e contribuição da avaria grossa.

Fallencia — Natureza e declaração das quebras — Seus effeitos.

Reunião dos credores — Concordata.

Contracto de união — Administradores —
Liquidação — Dividendos.

Classificação de creditos.

Preferencias e distribuições.

— 8 —

50

Rehabilitação — Moratoria.

51

Juizo commercial — Juntas do commercio.

52

Jurisdicção commercial.

Recife, 12 de Março de 1887.

O LENTE SUBSTITUTO,

Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DAS

MATERIAS DA 1.^a CADEIRA

DO

5.^o ANNO

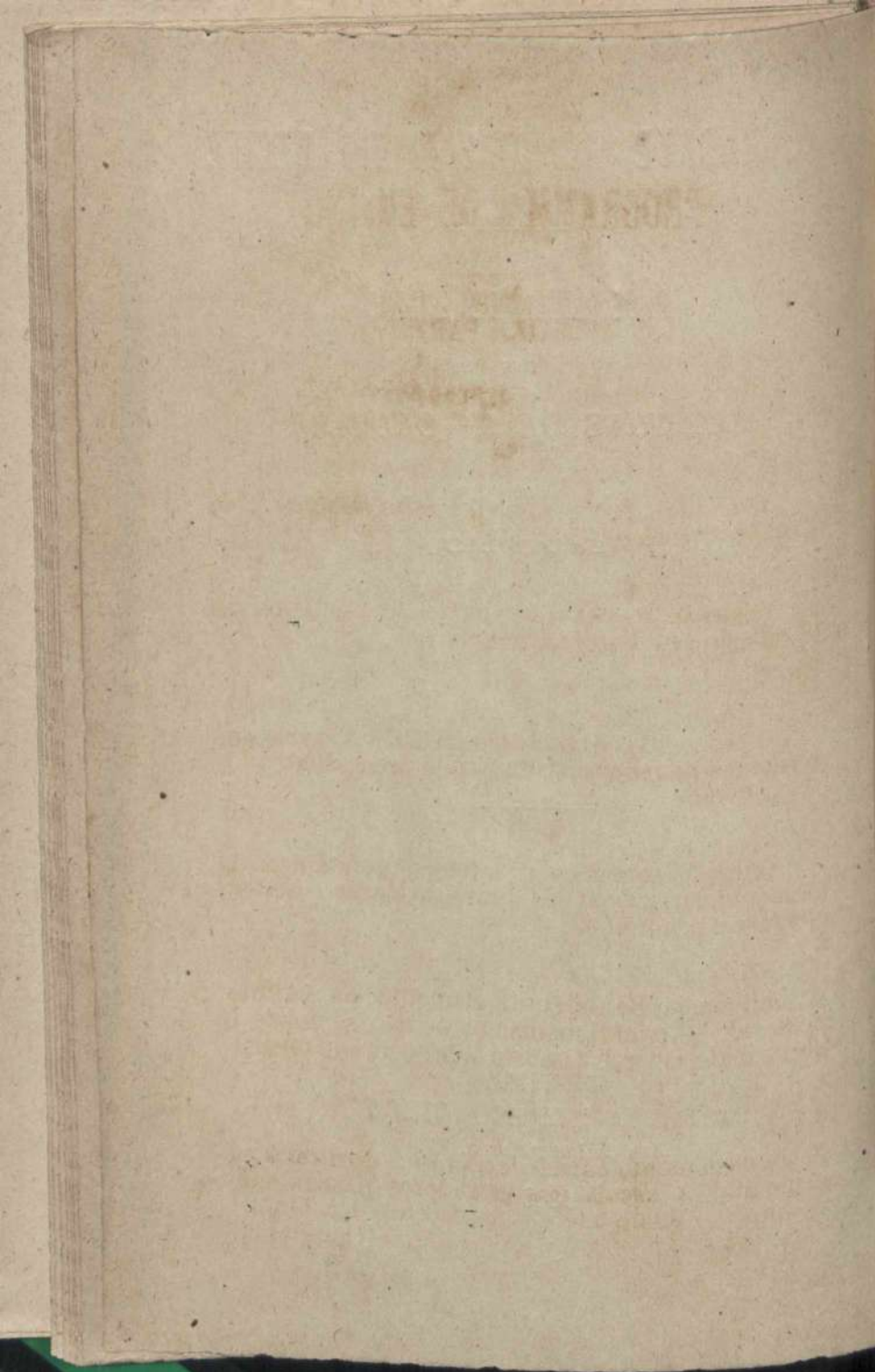
RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888

44



PROGRAMMA DE ENSINO

PRIMEIRA PARTE

Historia do processo

1

Origem do processo civil. Suas relações com o respectivo direito.

2

O processo civil entre os romanos. Diversas phases do seu desenvolvimento.

3

O processo civil na idade media. A parte dos germanos na renovação do direito processual.

4

Intuição romanica e intuição germanica da lucta judiciaria. Qual das duas prevaleceu; e como chegaram á fundir-se.

5

Influencia do terceiro elemento da cultura medieval, — o christianismo, — não só sobre o direito material, mas tambem sobre o direito formal.

6

Renascimento da sciencia pratica do direito no seculo 12. A escola dos glosadores e seus successores: — como nasceu, floresceu e decahiu.

Litteratura processual dos seculos 12 e 13.
Legistas e canonistas.

Litteratura processual dos seculos 14 e 15.
Evolução historica do processo até o fim do se-
culo 18.

O velho processo civil portuguez. Sua filiação
na historia do processo europeu.

O processo civil brasileiro. Suas fontes; suas
lacunas; necessidade de ser reformado, e em que
direcção. Exame critico dos processualistas na-
cionaes.

SEGUNDA PARTE

Theoria e critica do processo

Conceito do processo. Principios fundamen-
taes da theoria processual.

Do objecto do processo civil; sua extensão e
seus limites. Da origem da palavra — processo.
Diversos sentidos, em que ella é comprehendida.

13

Das formas do processo: — oral e escripta. Sua historia. Qual a preferivel, ou a que offerece menos inconvenientes.

14

Dos sujeitos do processo, ou pessoas que nelle figuram. Critica da velha divisão de pessoas principaes e accessorias, que é incabivel no processo de representação obrigada das partes.

15

Do juiz como órgão da justiça. Suas funcções e seus predicados. Processualmente — elle nunca é uma pessoa physica, mas sempre uma pessoa moral, qualquer que seja a instancia em que funcione.

16

Da organização judiciaria em geral. Ella se acha em intima relação com o direito constitucional do respectivo paiz, e é de origem preponderantemente germanica e moderna. A organização judiciaria no Brazil. Singularidade e collegialidade.

17

Da jurisdicção e do imperio. Até onde ainda hoje prevalece o ponto de vista romano em relação á estas duas manifestações do poder publico.

18

Da competencia. Competencia real e competencia local. Modo de regular uma e outra. Dos chamados conflictos de jurisdicção, que são ontras tantas luctas pela competencia.

46

19

Das partes litigantes. Seus requisitos: capacidade processual; *jus postulandi*; legitimação da causa. Do *litisconsorcio*.

20

Da acção. Se todo direito é accionavel. Critica da divisão classica das acções *in rem aut in personam*. Das acções prejudiciaes.

21

Do verdadeiro criterio de distincção entre as acções reaes e pessoaes. Das chamadas acções mixtas. Se ha algum interesse pratico na nomenclatura das acções, bem como se é possível reduzi-las e simplifica-las.

22

Apreciação critica da *Arbor actionum* de Joannes Bassianus. O numero das *actiones praetoriae*; o das *actiones civiles*. Se aquellas são hoje de todo imprestaveis; se estas permanecem as mesmas no estado actual do processo.

23

Theoria dos interdictos. Sua divisão, sua origem, sua historia. Sua degeneração actual em relação ao primitivo typo romano.

24

Diversas especies do processo: — ordinario e extraordinario. Sub-especies deste ultimo.

25

Da marcha processual ordinaria. Da conciliação. Casos em que é dispensavel. Se ella pode considerar-se uma especie de *interpellatio* no sentido juridico-romano. Da citação inicial; se corresponde perfeitamente á *in jus vocatio* dos romanos.

26

Do libello. Seu desenvolvimento historico. Se o libello ainda é hoje uma necessidade, ou simplesmente um residuo inutil de velhos tempos.

27

Dos outros momentos do processo ordinario. Dos incidentes da acção. Das excepções; sua divisão em materiaes e formaes.

28

Da intervenção. Seus effeitos juridicos. Diversas classes de interventores. Especialmente da *nominatio auctoris*.

29

Da marcha do processo summario. Suas diversas formas. Fontes romanas. *Cognoscere summarim, e sine scriptis cognosci*.

30

Da prova. Seu objecto. A quem pertence dal-a. Explicação do principio regulador: — *asserenti incumbit probatio*.

47

31

Divisões da prova. Natural e artificial, ou directa e indirecta. Rapida e demorada, liquida e illiquida. Completa e incompleta. Ordinaria e extraordinaria. Antecipada e posterior.

32

Da sentença. Definitiva e interlocutoria. Dos recursos: embargos, agravo, appellação e revista. Critica da technologia barbara dos dois primeiros, e do modo pratico de emprega-los.

33

Da execução da sentença. Dos diversos momentos da execução. Dos recursos que lhe são cabiveis.

34

Das nullidades do processo. Meios de remedial-as, e até onde chegam esses meios. Critica da maneira usual de apreciar as nullidades.

Observações

Na explanação do programma, o processo civil será confrontado, quanto fôr cabivel, com o processo commercial. Assim tambem, nos diversos pontos da doutrina, far-se-ha um estudo comparativo com o processo francez (*Code de procedure*), e com o processo allemão (*Reichs-Civilprozessordnung*).

O autor do programma procurou d'elle arredar tudo que podesse produzir a impressão da rabularia, esforçando-se principalmente por dar-lhe um character scientifico. A imperfeição do trabalho era inevitavel. E' um esbôço, que só o tempo e as exigencias praticas do ensino poderão ir pouco á pouco aperfeçoando.

TERCEIRA PARTE

Do processo criminal

35

Diversos systemas processuaes. Systema inquisitorio. Systema accusatorio. Inconvenientes proprios de cada um delles. Systema mixto.

36

Do inquerito policial. Da queixa e denuncia. Indicação das fontes legaes attinentes á formação da culpa.

37

A promotoria publica no organismo dos funcionarios do Estado. Sua posição no processo.

38

Se as funcções accusatorias devem constituir monopolio do Estado, ou se são justas e indispensaveis a queixa e denuncia subsidiarias. Qual a tendencia dos Estados modernos, inclusive o Brazil: se para o monopolio, ou para manter a accusação complementar.

39

Da ordem do processo nos crimes de funcção ou chamados crimes de responsabilidade. Nos crimes communs. Nos crimes policiaes.

40

Da fiança: provisoria e definitiva. Dos crimes inaffiançaveis. Effeitos da inaffiançabilidade sobre a ordem do processo.

Da prova e suas especies em materia criminal. Apreciação de cada uma dellas.

Do processo perante o jury. Da accusação e da defeza. Do julgamento. Effeitos da unanimidade da decisão dos jurados.

Dos recursos em geral. Do recurso propriamente dito: necessario e voluntario. Da appellação. Do protesto para novo julgamento. Da revista.

QUARTA PARTE

Hermeneutica juridica

Origem da hermeneutica. Se é um verdadeiro ramo de conhecimento, ou simplesmente um producto do espirito rethorico dos gregos e romanos.

Theoria da interpretação. Interpretação *ex mente legis*. Interpretação *ex verbo*. Interpretação *ex voluntate*.

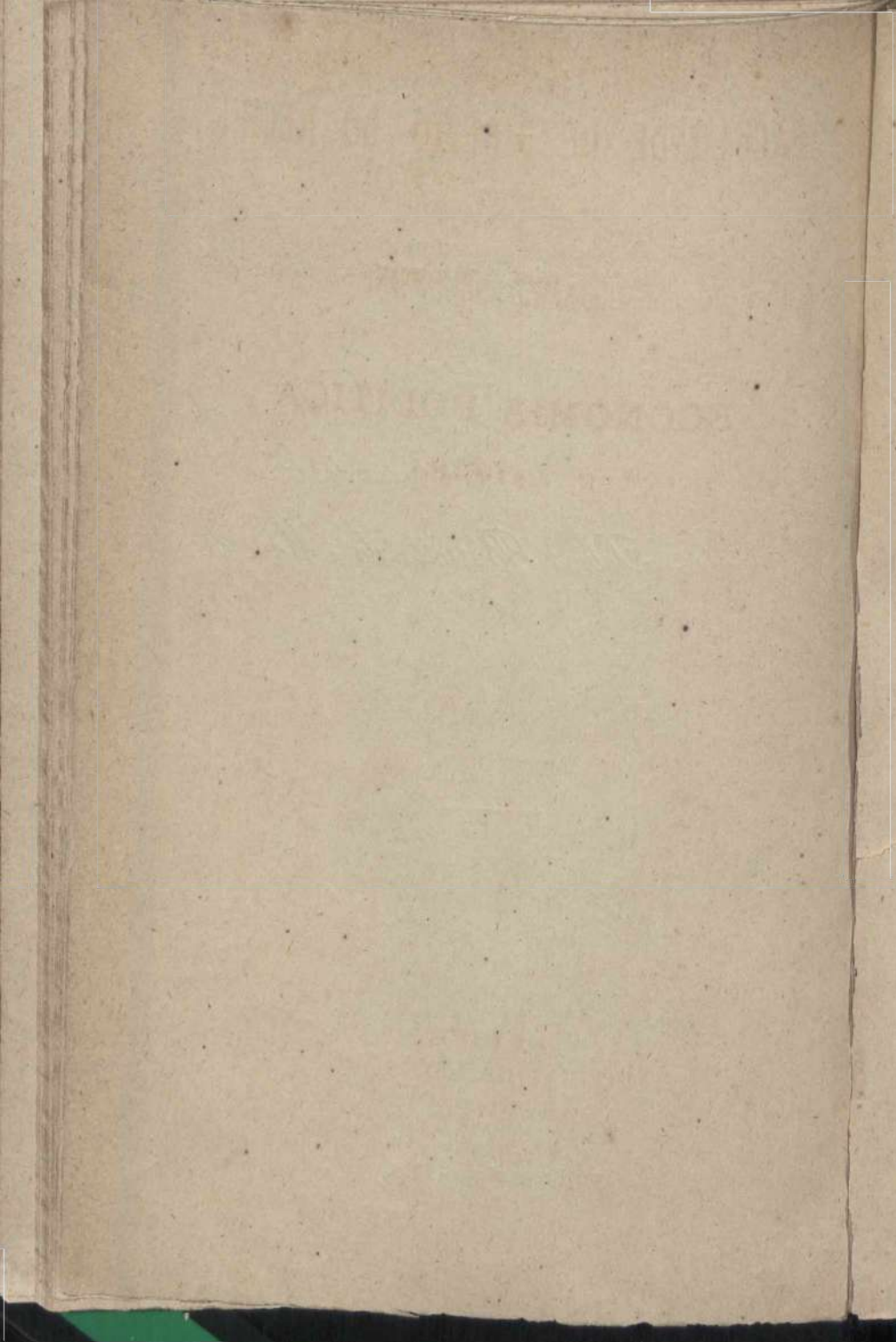
Da analogia como meio de interpretação. Se é admissivel no direito criminal a interpretação analogica.

Critica do pretendido axioma juridico-penal:
benigna amplianda, odiosa restringenda. Como elle
deve ser comprehendido e limitado.

Recifé, 2 de Março de 1888.

O LENTE CATHEDRATICO,

Dr. Tobias Baietto de Menezes.



FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

ECONOMIA POLITICA

2.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

1888

58

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DE ENSINO

DE

ECONOMIA POLITICA

2.^a CADEIRA

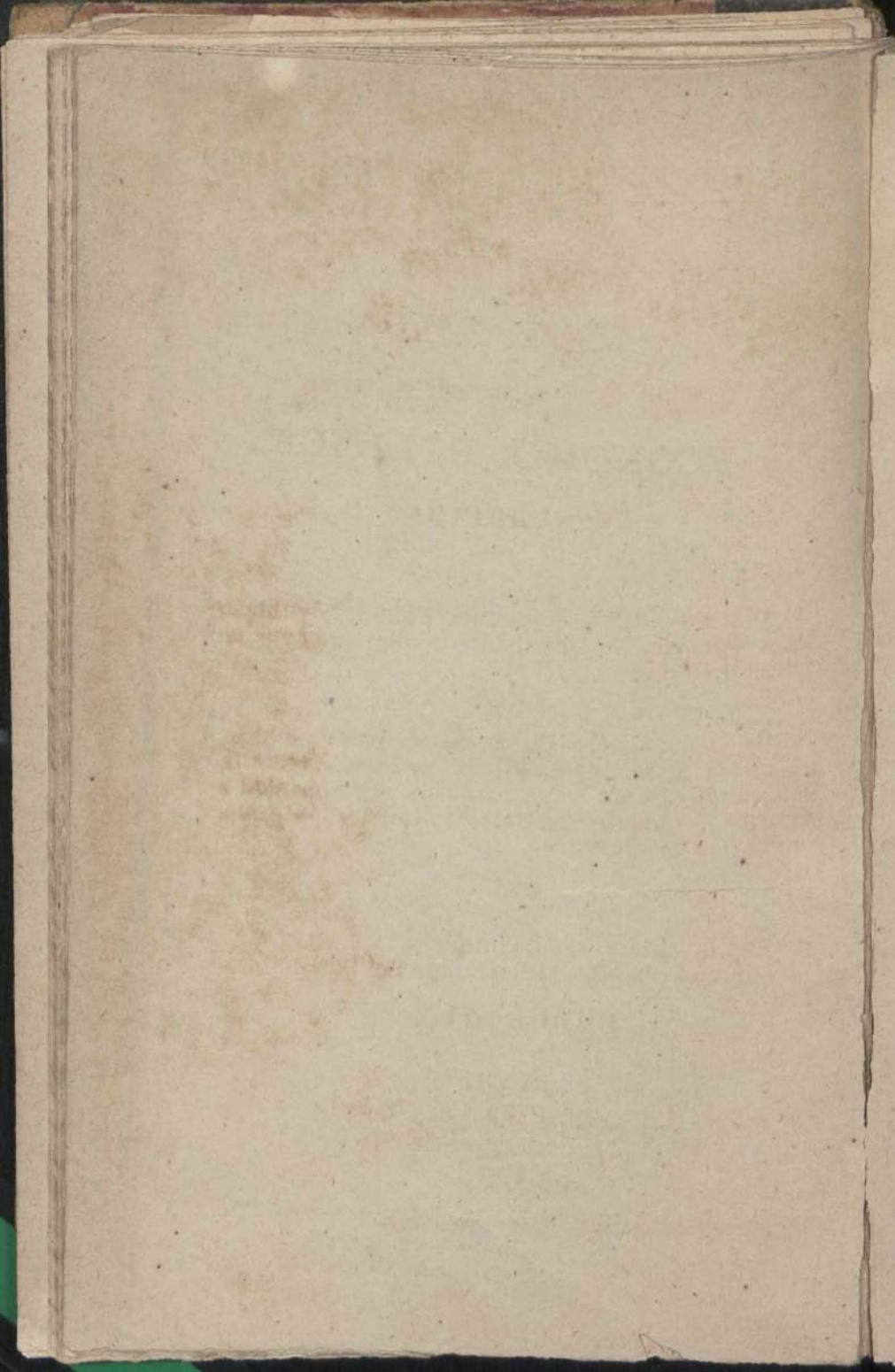
RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

—
1888

50



PROGRAMMA DE ENSINO DE ECONOMIA POLITICA

INTRODUÇÃO

1

Objecto e fim da Economia Politica, definição desta sciencia, seu methodo e relações com as outras sciencias.

2

Origens e historia do desenvolvimento e progresso da Economia Politica: *Systema Mercantil*, *Balança do Commercio* — *Systemas regulamentar e protector* — *Quesnay*, *Systema Physiocratico* — *Adam Smith*, *Systema industrial*.

3

Escola ingleza, escola franceza.
Grandes divisões de Economia politica.

PRODUÇÃO

4

Produção e suas condicções.

§ 1.º

Fontes primitivas da *produção*.

§ 2.^o

Elementos da producção.....	}	Trabalho.
		Capital.
		Agentes naturaes.

a

Trabalho — muscular e intellectual.

b

A arte e a sciencia na industria.

c

Capital intellectual e propriedade industrial.

5

Capital, sua origem e formação : — *Stock*.
Da importancia do *capital* na *producção*. *Capitaes productivos e improductivos*.

6

Capital fixo. *Machinas*, sua influencia economica.

7

Capital circulante.

Agentes naturaes.

Terra, extensão das propriedades e culturas e diversos modos desta.

Influencia economica das leis de successão.

8

Causas de maior productividade do trabalho :
causas naturaes, causas sociaes.

§ 1.º

Trabalho livre.

§ 2.º

Cooperação, ou combinação dos esforços — cooperação simples, cooperação complexa.

Vantagens da divisão do trabalho e de sua applicação as nações.

9

Associação, suas vantagens, extensão e limites : — associações de pessoas e associações de cousas.

10

Liberdade do trabalho — concorrência.

11

Industria e suas especies.

Harmonia e solidariedade das industrias.

CIRCULAÇÃO

12

Troca e valor — distincção entre riqueza e valor. Condições fundamentais do valor e causas de sua variação.

13

Preço.

14

A natureza e o papel da moeda.

§ 1.º

Qualidades dos metaes preciosos para servirem de moeda: qual delles é o mais proprio para esse fim? Cunho:

3

§ 2.^o

Padrão monetario — um, ou duplo?

§ 3.^o

Substitutos da moeda.

§ 4.^o

Signaes representativos da moeda — *moeda divisionaria.*

§ 5.^o

Systemas monetarios.

Papel — moeda. 15

16

Crédito, sua natureza, influencia e modos principaes.

§ 1.^o

Associações de credito.

§ 2.^o

<i>Bancos</i>	{	Deposito.
		Desconto.
		Emissão.
		Hypothecarios.
		Agrícolas.

Bilhete de Banco.

§ 3.^o

Systemas bancarios.

Mercados — lei de Say a este respeito.

Meios de circulação e comunicação: — *vias naturaes e artificiaes, maritimas e terrestres.*

Navegação de longo curso, fluvial e de cabotagem.
Estradas, caminhos de ferro, canaes.

§ 1.^o

Correios.

§ 2.^o

Telegraphos.

18

Pagamentos de nação a nação.

Cambio, quando favoravel, ou não: cambio directo e indirecto — arbitrios de cambio. O certo e o incerto no cambio.

Cambio interior.

Crises, quer na circulação interna da riqueza, quer no commercio internacional.

DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

19

Factores da produção a remunerar :

Trabalho: — salario natural e salario corrente.

Causas, que influem sobre a taxa dos salarios.

20

Capital — renda da terra, juro do capital. Leis restrictivas da taxa do juro.

Lucro do empresario — lucro da empresa, dividendo.

21

Sociedades cooperativas — coparticipação nos beneficios.

Coalições — liberdade das coalições.

CONSUMO

22

Consumo, suas especies.

§ 1.^o

Dissipação e economia.

§ 2.^o

Luxo.

§ 3.^o

Relação do consumo a producção.

23

Rendimentos dos bens do Estado.

§ 1.^o

Impostos.

§ 2.^o

Empréstimos.

24

População, producção e consumo.

Causas da densidade da população.

Leis de Matheus.

§ 1.^o

Immigração.

§ 2.^o

Emigração.

§ 3.^o

Colonisação.

Recife, 2 de Março de 1888.

O LENTE CATHEDRATICO,

Dr. José Joaquim Seabra.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO CURSO

DE

DIREITO ADMINISTRATIVO

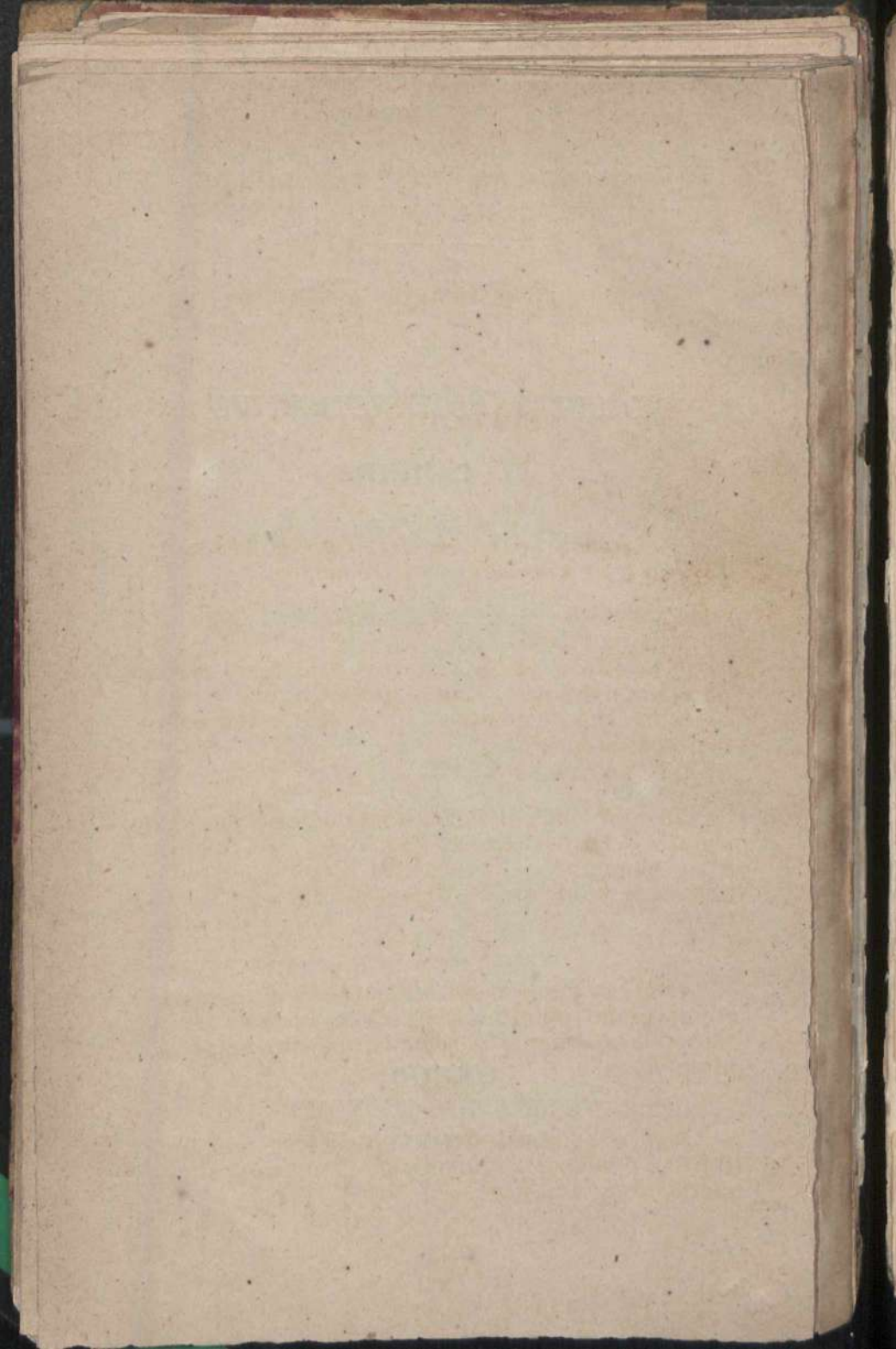
3.^a CADEIRA

RECIFE

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

Rua do Imperador n. 73

1888



PROGRAMMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO

1

O Estado. Seus fins. Dupla acção do Estado. Divisão e harmonia dos poderes publicos.

2

Governo e administração. Principaes ramos da administração. Leis administrativas e seus objectos. Direito administrativo. Sciencia da administração.

3

Divisão fundamental da administração em geral e local. A 1.^a pertence ao Estado, a 2.^a á provincia e ao municipio. Fiscalisação e tutela. Effeitos moraes e politicos da descentralisação administrativa.

4

Função publica. Classificação. Funcionario e empregado publico. Hierarchia. Systema burocratico e systema collegial. Forma dos actos da administração.

5

Justiça administrativa. Contencioso administrativo e contencioso judiciario. Tribunaes administrativos.

Administrados. Cathegorias : brasileiros natos e naturalizados, estrangeiros. Direitos e deveres publicos.

Algumas indicações historicas sobre o antigo regimen politico e administrativo.

PARTE PRIMEIRA

ADMINISTRACÇÃO GERAL

1.^a SECCÃO

Organisação

O Imperador, como poder executivo. Realesa constitucional. Inviolabilidade do monarcha. Atribuições. Successão. Regencia.

Ministros de Estado. Historia : origem dos ministerios e do gabinete. Nomeação e demissão dos ministros. Responsabilidade. Conselho de ministros. Atribuições communs e especiaes.

Organisação interna e externa dos ministerios :

A — Ministerio de estrangeiros. Corpo consular e diplomatico.

B — Ministerio da guerra. Orgãos de instrucção ; funcionarios e repartições que lhe são subordinadas.

- C — Ministerio da marinha. Idem.
D — Ministerio da justiça. Idem.
E — Ministerio do imperio. Idem.
F — Ministerio da agricultura. Idem.
G — Ministerio da fazenda. Idem.

11

Conselho de Estado. Historia do Conselho de Estado e dos tribunaes consultivos em Portugal, e do Conselho de Estado entre nós. Organização e funções politicas, administrativas e contenciosas do Conselho de Estado, segundo a legislação vigente. Critica.

12

Presidentes de provincia, como funcionarios da administração geral. Attribuições graciosas e contenciosas. Vice-presidentes. Secretario. Agentes locais.

2.^a SECÇÃO

Ação e competencia da administração geral

Com relação :

13

Ao dominio nacional: divisão; gestão; o Estado nas suas relações de direito privado.

14

A's finanças: orçamentos, impostos, divida, contabilidade publica.

15

A' defesa da nação: forças de terra e mar; guarda nacional.

16

A' administração da justiça : organização judiciaria ; nomeação, remoção, promoção e aposentadoria dos magistrados ; ministerio publico.

17

A' instrucção publica superior, secundaria e primaria.

18

Ao culto : religião de Estado, subvenção do clero, padroado, recurso á corôa.

19

A's sciencias e artes : patentes de invenção, propriedade litteraria e artistica ; academias, museus, bibliothecas.

20

Ao progresso economico :

- a — agricultura, industria, commercio ; marcas de fabrica, tratados commerciaes, moeda
- b — telegraphos, correios, navegação, vias de comunicação ; desappropriação por necessidade ou utilidade publica.

21

Policia. Divisão. Policia judiciaria.

22

Policia administrativa :

- a — registro civil ; passaportes ; expulsão e extradição de estrangeiros.
- b — estabelecimentos perigosos, incommodos ou insalubres. Policia sanitaria.

SEGUNDA PARTE

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.^a SECÇÃO

Administração provincial

23

Divisão administrativa do territorio. Elementos preexistentes. A provincia como centro administrativo e pessoa juridica.

24

Presidentes de provincia, como chefes da administração provincial. Si dos seus actos cabe recurso para o poder executivo? Em que qualidade lhe compete dar ou negar sanção, ás resoluções provinciaes?

25

Assembléas provinciaes. Historia: acto adicional; lei de 12 de Maio de 1840; critica.

26

Organisação das assembléas provinciaes: eleição, verificação de poderes, formação da mesa, numero e prerogativas de seus membros.

27

Suas attribuições. Classificação. Analyse dos arts. 10 e 11 do acto adicional.

5x

Administração municipal

O que é municipio. Historia do desenvolvimento e decadencia do municipio em Portugal. Como se achava constituido e sua importancia no Brazil colonial. Imperfeitissima reforma depois da emancipação politica.

28

Organisação das camaras municipaes. Funções. Como se classificam. Subordinadas aos presidentes de provincia e ás assembléas provinciaes, as camaras municipaes não tem autonomia nem recursos.

29

Exame comparado das instituições provinciaes e municipaes de alguns paizes da Europa.

O LENTE CATHEDRATICO,

Dr. José Hygino Duarte Pereira.



F. D. R.

378.81

R 297 p

Y 85

